

REGULAMENTO PROVAS OFICIAIS

ÉPOCA
20 25 | 20 26



ASSOCIAÇÃO DE
FUTEBOL DE
VISEU



*APROVADO EM
REUNIÃO DIREÇÃO
24 | julho | 2025*

Este Regulamento foi sujeito a consulta pública

ÍNDICE

A REGULAMENTO GERAL	13
ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS	13
101 AS PROVAS	13
102 NOMENCLATURA.....	25
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	28
103 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES	28
104 DOS JOGOS.....	30
105 DA MARCAÇÃO E ALTERAÇÕES DE JOGOS.....	34
106 ATRASO DE INÍCIO DO JOGO E INTERRUPTÕES	37
107 JOGOS NÃO INICIADOS OU NÃO CONCLUÍDOS.....	37
108 JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR POR MOTIVO DE PROTESTOS	39
109 SEGURANÇA E POLICIAMENTO DESPORTIVO.....	39
110 DOS JOGADORES.....	40
111 JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE	41
112 DOS TREINADORES	42
113 SUBSTITUIÇÕES E NÚMERO DE JOGADORES EM AQUECIMENTO	43
114 TEMPO DE JOGO	44
115 PAUSAS PARA HIDRATAÇÃO FUTEBOL	45
116 PUBLICIDADE	46
117 DA ARBITRAGEM	46
118 DOS RECINTOS DE JOGOS.....	47
119 DAS BOLAS DE JOGO	49
120 FILMAGENS TÉCNICAS DOS JOGOS	49
121 TRSMISSÃO TELEVISIVA OU ONLINE DO JOGO	50
122 REGA DO RELVADO PROVAS DISTRITAIS SENIORES DE FUTEBOL.....	51
123 ACESSO À ZONA DE CORREDORES DE LIGAÇÃO AO TERRENO DE JOGO E AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES E DA EQUIPA DE ARBITRAGEM	51
124 ACESSO À ZONA SITUADA ENTRE AS LINHAS EXTERIORES DO TERRENO DE JOGO E AS BANCADAS OU ESPAÇOS DESTINADOS A ESPETADORES DURANTE TEMPO REGULAMENTAR E INTERVALO	52
125 ACREDITAÇÃO	53
126 COMPOSIÇÃO DO BANCO DE SUPLENTES	53
COMPONENTE FINANCEIRA.....	54
127 ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	54
128 BILHETES.....	55
DISCIPLINA, PROTESTOS, RECURSOS E NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL	57
129 ACÇÃO DISCIPLINAR	57
130 PROTESTOS E RECURSOS.....	57
131 NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL.....	58

DISPOSIÇÕES FINAIS.....	58
132 ENTRADA EM VIGOR.....	58
133 INTEGRAÇÃO DE LACUNAS.....	58
B REGULAMENTO ESPECÍFICO.....	59
300 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA.....	59
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	59
GENERALIDADES.....	59
CASOS DE DESEMPATE.....	61
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	62
PRÉMIOS.....	62
310 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO.....	63
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	63
GENERALIDADES.....	63
CASOS DE DESEMPATE.....	64
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	64
PRÉMIOS.....	65
315 TAÇA DA 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL.....	66
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	66
GENERALIDADES.....	66
CASOS DE DESEMPATE.....	66
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	66
PRÉMIOS.....	66
320 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO (REGRESSO EM 2026/2027).....	67
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	67
GENERALIDADES.....	67
CASOS DE DESEMPATE.....	67
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	68
PRÉMIOS.....	68
321 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-23.....	69
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	69
GENERALIDADES.....	69
CASOS DE DESEMPATE.....	69
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	69
PRÉMIOS.....	69
325 TAÇA DISTRITAL DE SUB-23 ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	70
GENERALIDADES.....	70
CASOS DE DESEMPATE.....	70
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.....	70
PRÉMIOS.....	70
330 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-18.....	71
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	71
GENERALIDADES.....	71

CASOS DE DESEMPATE	71
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	72
PRÉMIOS	72
331 TAÇA OURO A. F. VISEU DE SUB-18.....	73
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	73
GENERALIDADES	73
CASOS DE DESEMPATE	73
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	73
PRÉMIOS	73
332 TAÇA PRATA A. F. VISEU DE SUB-18	74
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	74
GENERALIDADES	74
CASOS DE DESEMPATE	74
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	74
PRÉMIOS	74
337 TAÇA DISTRITAL A. F. VISEU DE SUB-18.....	75
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	75
GENERALIDADES	75
CASOS DE DESEMPATE	75
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	75
PRÉMIOS	75
340 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-16	76
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	76
GENERALIDADES	76
CASOS DE DESEMPATE	76
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	76
PRÉMIOS	76
341 TAÇA OURO A. F. VISEU SUB-16.....	77
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	77
GENERALIDADES	77
CASOS DE DESEMPATE	77
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	77
PRÉMIOS	77
342 TAÇA PRATA A. F. VISEU DE SUB-16	78
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	78
GENERALIDADES	78
CASOS DE DESEMPATE	78
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	78
PRÉMIOS	78
347 TAÇA DISTRITAL A. F. VISEU DE SUB-16.....	79
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	79

GENERALIDADES	79
CASOS DE DESEMPATE	79
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	79
PRÉMIOS	79
350 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-14	80
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	80
GENERALIDADES	80
CASOS DE DESEMPATE	80
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	80
PRÉMIOS	80
351 TAÇA OURO A. F. VISEU SUB-14.....	81
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	81
GENERALIDADES	81
CASOS DE DESEMPATE	81
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	81
PRÉMIOS	81
352 TAÇA PRATA A. F. VISEU DE SUB-14	82
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	82
GENERALIDADES	82
CASOS DE DESEMPATE	82
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	82
PRÉMIOS	82
357 TAÇA DISTRITAL A. F. VISEU DE SUB-14	83
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	83
GENERALIDADES	83
CASOS DE DESEMPATE	83
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	83
PRÉMIOS	83
360 TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS (Não Aplicável)	84
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	84
GENERALIDADES	84
CASOS DE DESEMPATE	84
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	84
PRÉMIOS	84
370 TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO.....	85
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	85
GENERALIDADES	85
CASOS DE DESEMPATE	85
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	85
PRÉMIOS	85
380 SUPERTAÇA FUTEBOL A. F. VISEU	86

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	86
GENERALIDADES	86
CASOS DE DESEMPATE	86
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	86
PRÉMIOS	86
400 CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO SENIORES FEMININO (NÃO APLICÁVEL).....	87
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	87
GENERALIDADES	87
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	87
PRÉMIOS	87
410 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO	88
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	88
GENERALIDADES	88
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	88
PRÉMIOS	88
470 TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL 7 FEMININO	89
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	89
GENERALIDADES	89
CASOS DE DESEMPATE	89
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	89
PRÉMIOS	89
480 TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO	90
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	90
GENERALIDADES	90
CASOS DE DESEMPATE	90
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	90
PRÉMIOS	90
500 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DIVISÃO DE HONRA MASCULINO ..	91
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	91
GENERALIDADES	91
CASOS DE DESEMPATE	91
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	92
PRÉMIOS	92
501 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21	93
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	93
GENERALIDADES	93
CASOS DE DESEMPATE	93
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	93
PRÉMIOS	93
502 TAÇA DISTRITAL DE SUB-21	94
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	94

GENERALIDADES	94
CASOS DE DESEMPATE	94
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	94
PRÉMIOS	94
510 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-19 FUTSAL.....	95
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	95
GENERALIDADES	95
CASOS DE DESEMPATE	95
PRÉMIOS	96
515 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SUB-19.....	97
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	97
GENERALIDADES	97
CASOS DE DESEMPATE	97
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	97
PRÉMIOS	97
520 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-17 FUTSAL.....	98
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	98
GENERALIDADES	98
CASOS DE DESEMPATE	99
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	99
PRÉMIOS	99
525 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SUB-17.....	100
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	100
GENERALIDADES	100
CASOS DE DESEMPATE	100
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	101
PRÉMIOS	101
530 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-15 FUTSAL.....	102
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	102
GENERALIDADES	102
CASOS DE DESEMPATE	103
PRÉMIOS	103
535 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SUB-15.....	104
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	104
GENERALIDADES	104
CASOS DE DESEMPATE	104
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	105
PRÉMIOS	105
540 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES SUB-13 FUTSAL	106
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	106
GENERALIDADES	106

CASOS DE DESEMPATE	106
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	106
PRÉMIOS	106
545 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SUB-13.....	107
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	107
GENERALIDADES	107
CASOS DE DESEMPATE	107
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	107
PRÉMIOS	107
550 JOGOS DISTRITAIS DE SUB-11	108
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	108
GENERALIDADES	108
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	108
555 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “E” (NÃO APLICÁVEL)	109
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	109
GENERALIDADES	109
CASOS DE DESEMPATE	109
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	109
PRÉMIOS	109
560 ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL	110
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	110
GENERALIDADES	110
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	110
570 ENCONTROS DE JUNIORES “G” FUTSAL	111
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	111
GENERALIDADES	111
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	111
580 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO	112
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	112
GENERALIDADES	112
CASOS DE DESEMPATE	112
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	112
PRÉMIOS	112
585 TAÇA DE PROMOÇÃO DE FUTSAL SÉNIOR (não aplicável).....	113
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	113
GENERALIDADES	113
CASOS DE DESEMPATE	113
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	113
PRÉMIOS	113
590 SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO	114
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	114
GENERALIDADES	114

CASOS DE DESEMPATE	114
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	114
PRÉMIOS	114
600 CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL 1ª DIVISÃO – FEMININO	115
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	115
GENERALIDADES	115
CASOS DE DESEMPATE	115
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	116
PRÉMIOS	116
610 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL FEMININO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	117
GENERALIDADES	117
CASOS DE DESEMPATE	117
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	117
PRÉMIOS	117
615 TAÇA FUTSAL A.F. VISEU JUNIORES “A” FEMININO ORGANIZAÇÃO TÉCNICA.....	118
GENERALIDADES	118
CASOS DE DESEMPATE	118
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	118
PRÉMIOS	118
680 TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO.....	119
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	119
GENERALIDADES	119
CASOS DE DESEMPATE	119
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	119
PRÉMIOS	119
690 SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININA.....	120
GENERALIDADES	120
CASOS DE DESEMPATE	120
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	120
PRÉMIOS	120
700 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável).....	121
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA NÃO APLICÁVEL	121
GENERALIDADES	121
CASOS DE DESEMPATE	121
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	121
PRÉMIOS	121
705 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável).....	122
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA NÃO APLICÁVEL	122
GENERALIDADES	122
CASOS DE DESEMPATE	122
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	122

PRÉMIOS	122
710 CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)	123
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	123
GENERALIDADES	123
CASOS DE DESEMPATE	123
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	123
PRÉMIOS	123
715 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável).....	124
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	124
GENERALIDADES	124
CASOS DE DESEMPATE	124
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	124
PRÉMIOS	124
720 JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” SUB-11 DE FUTEBOL DE SETE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	125
GENERALIDADES	125
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	125
725 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “E” SUB-11 FUTEBOL DE SETE (NÃO APLICÁVEL)	126
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	126
GENERALIDADES	126
CASOS DE DESEMPATE	126
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	126
PRÉMIOS	126
730 JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE	127
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	127
GENERALIDADES	127
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	127
735 TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “E” SUB-10 FUTEBOL DE SETE (NÃO APLICÁVEL).....	128
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	128
GENERALIDADES	128
CASOS DE DESEMPATE	128
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	128
PRÉMIOS	128
740 ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-9 TRAQUINAS.....	129
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	129
GENERALIDADES	129
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	129
750 ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-8 TRAQUINAS.....	130
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	130
GENERALIDADES	130
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	130
760 ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-7 PETIZES	131
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	131

GENERALIDADES	131
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	131
770 ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-6 PETIZES	132
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	132
GENERALIDADES	132
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	132
800 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-13 FUTEBOL DE NOVE	133
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	133
GENERALIDADES	133
CASOS DE DESEMPATE	133
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	133
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	135
PRÉMIOS	135
805 TAÇAS “OURO” E “PRATA” DE SUB-13 FUTEBOL DE NOVE	136
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	136
GENERALIDADES	136
CASOS DE DESEMPATE	136
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	136
PRÉMIOS	136
810 CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-12 FUTEBOL DE NOVE	137
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	137
GENERALIDADES	137
CASOS DE DESEMPATE	137
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	137
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	138
PRÉMIOS	139
815 TAÇAS “OURO” E “PRATA” SUB-12 FUTEBOL DE NOVE	140
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	140
GENERALIDADES	140
CASOS DE DESEMPATE	140
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	140
PRÉMIOS	140
900 TORNEIOS COMPLEMENTARES	141
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	141
GENERALIDADES	141
ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	141
PRÉMIOS	141

REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

A | REGULAMENTO GERAL

ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

101 | AS PROVAS

101.01 - São provas oficiais, aquelas cuja organização técnica pertença à Associação de Futebol de Viseu, adiante referenciada por A. F. Viseu, podendo as mesmas ser compostas por uma ou mais fases. Disputando-se a prova oficial em fases distintas, cada fase é considerada como uma prova para efeitos das disposições que lhe sejam aplicáveis.

101.02 - São provas particulares, as provas organizadas pelos clubes, mas obedecerão sempre aos Regulamentos da A. F. Viseu ou da F. P. F., equiparando-se, como tal, às oficiais.

101.03 - Os clubes, SAD ou SDUQ que disputam os campeonatos futebol dos escalões de Juniores “A”, Juniores “B” e Juniores “C”, nas **Nacionais ou nas Distritais**, podem criar Equipas secundárias, com as seguintes condições:

101.03.01 - Os clubes, SAD ou SDUQ que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de Futebol** no escalão de Sub-18, Sub-16 e/ou Sub-14, e que simultaneamente, se encontrem a *disputar Provas Nacionais* do escalão de Sub-19, Sub-17 e/ou Sub-15, respetivamente, serão contabilizados como uma **Equipa “B”**, em virtude de essas serem as provas distritais que apuram os representantes para as competições nacionais mencionadas, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal a participar na prova nacional, acrescentada de “B”;
- b) As equipas “B”, encontram-se sempre subordinadas às equipas principais dos Clubes, SAD ou SDUQ no seio dos quais existem, e nunca podem competir na mesma divisão;
- c) As equipas “B” nesta Categoria, poderão ser Campeãs Distritais, no entanto só poderão ter acesso às provas nacionais, caso a equipa “A” não se encontre na mesma divisão nacional, e desde que o Regulamento da FPF assim o permita;
- d) Caso a equipa “A”, desça das Provas Nacionais para as Distritais, e a equipa “B” tenha obtido classificação que garanta a subida de divisão, o Clube não poderá fazer-se representar na época seguinte na referida competição nacional da qual foi despromovido;
- e) Caso a Equipa “B” apesar de obter classificação desportiva que lhe pudesse fazer subir de divisão, não o possa fazer por a Equipa “A” descer para a Distrital, ou porque estaria na mesma

- Divisão Nacional, a sua vaga será preenchida pelos clubes imediatamente a seguir na tabela classificativa, que cumpram com o exigido pelos demais regulamentos da FPF;
- f) Na prova Distrital de Sub-18, na equipa “B”, o atleta Sub-19 ou Sub-18 que participe em 5 jogos pela equipa principal Sub-19 e/ou em equipa(s) do clube em jogos de Liga/Campeonatos Seniores Nacionais, e que tenha sido utilizado no mínimo a duração de 45 minutos em cada uma dessas participações, não pode voltar a estar presente em jogo da equipa B. Para o cálculo da utilização dos 45 minutos, nunca são contabilizados os minutos de desconto na 1ª parte nem na 2ª parte do jogo.
 - g) Na prova Distrital de Sub-16, na equipa “B”, o atleta Sub-16 que participe em 5 jogos pela equipa principal Sub-17 e/ou em alguma equipa do clube nos Campeonatos Nacionais de Sub-19, e que tenha sido utilizado no mínimo a duração de 45 minutos em cada uma dessas participações, não pode voltar a estar presente em jogo da equipa B. Para o cálculo da utilização dos 45 minutos, nunca são contabilizados os minutos de desconto na 1ª parte nem na 2ª parte do jogo.
 - h) Na prova Distrital de Sub-14, na equipa “B”, o atleta Sub-14 que participe em 5 jogos pela equipa principal Sub-15 e/ou em alguma equipa do clube nos Campeonatos Nacionais de Sub-17, e que tenha sido utilizado no mínimo a duração de 40 minutos em cada uma dessas participações, não pode voltar a estar presente em jogo da equipa B. Para o cálculo da utilização dos 40 minutos, nunca são contabilizados os minutos de desconto na 1ª parte nem na 2ª parte do jogo.

101.03.02 - Os clubes que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de Futebol** no escalão de Sub-18, Sub-16 e Sub-14, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, sem terem nenhuma equipa nesse escalão a competir nas Provas Nacionais, terão a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa “B” na prova em que participa;
- b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- c) A inclusão das equipas denominadas de “B” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas denominadas de “B”, defrontar na 1ª Fase as Equipas “A”, sendo que nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Formatos das mesmas.
- d) Caso exista só uma série, a equipa “B” poderá ser admitida excepcionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa;
- e) As equipas serão distribuídas obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- f) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
- g) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena

- das sanções regulamentares. Para vinculação de um atleta à equipa A ou B, é assumida a condição da 1ª presença do(a) atleta numa ficha de jogo de uma dessas equipas, ficando o(a) atleta automaticamente vinculado à equipa na qual conste a primeira vez numa ficha de jogo.
- h) Na prova de Sub-18, os atletas de Sub-16, Sub-15 ou Sub-14 são livres de competir na equipa “A” ou “B”, sem restrições nenhuma, e desde que possuam os exames médicos de subida de escalão ou de sobreclassificação que o permitam. Para os Sub-19, Sub-18 e Sub-17 é automaticamente aplicado o disposto na alínea g) deste número.
 - i) Na prova de Sub-16, os atletas de Sub-14 ou Sub-13 são livres de competir na equipa “A” ou “B”, sem restrições nenhuma, e desde que tenham/possuam os exames médicos de subida de escalão ou de sobreclassificação que o permitam. Para os Sub-16 e Sub-15 é automaticamente aplicado o disposto na alínea g) deste número.
 - j) Na prova de Sub-14, os atletas de Sub-12 são livres de competir na equipa “A” ou “B”, sem restrições nenhuma, e desde que possuam os exames médicos de subida de escalão que o permitam. Para os Sub-14 e Sub-13 é automaticamente aplicado o disposto na alínea g) deste número.
 - k) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 4 atletas da Equipa “B” para a “A” e/ou da “A” para a “B”, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.
 - l) Fora do timing e números de atletas previstos na alínea k), é possível ainda alterar adicionalmente um atleta da equipa A para a B ou vice-versa, caso se trate da posição de Guarda-Redes, e caso esteja em causa a lesão de um dos Guarda-redes da equipa para a qual o atleta venha a ser adicionado, tendo que ser obrigatoriamente comprovado e atestado por médico(a).

101.04 - Relativamente aos clubes que pretendam inscrever-se nas **Provas/Jogos Distritais de Futebol** na categoria de Juniores “D” e Juniores “E”, com no máximo até três equipas do mesmo escalão etário na mesma Prova, a A.F. Viseu aceita a inscrição condicionada ao seguinte:

- a) As equipas “B” e “C” denominar-se-ão como a equipa principal, acrescidas da referência “B” e “C”;
- b) A inclusão das equipas denominadas de “B” e “C” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para duas ou mais séries respetivamente. Nenhuma das equipas poderão defrontar-se entre si na 1ª Fase do Campeonato, sendo que nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais que regulam as mesmas, exceto caso exista só uma série. Neste caso as equipa “B” e “C” (caso esta exista também) só poderão ser admitidas excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.

- c) Um clube que inscreva uma equipa “C”, não pode consumir nessa época desportiva, mais do que 6 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu (provenham da modalidade de futebol e/ou de futsal), no total acumulado das Equipas “A”, “B” e “C”, e deverá ainda comprometer-se por escrito no momento em que solicita a inclusão da equipa “C” de que inscreve no mínimo 36 atletas com a idade do escalão etário dessas equipas até dois dias antes do sorteio da prova, sob pena de a equipa “C” ser excluída do mesmo.
- d) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” e/ou a “C” relegadas para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenham na 1ª Fase;
- e) As equipas serão distribuídas obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- f) Nas provas de Sub-13 os atletas desse escalão etário e do escalão etário de Sub-12, só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Para vinculação de um atleta à equipa A ou B, é assumida a condição da 1ª presença do atleta numa ficha de jogo de uma dessas equipas, ficando o atleta automaticamente vinculado à equipa na qual conste a primeira vez numa ficha de jogo.
- g) Nas provas de Sub-12, os atletas desse escalão etário e do escalão etário de Sub-11, só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B” ou “C”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Para vinculação de um atleta à equipa A ou B, é assumida a condição da 1ª presença do atleta numa ficha de jogo de uma dessas equipas, ficando o atleta automaticamente vinculado à equipa na qual conste a primeira vez numa ficha de jogo.
- h) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes que tenham duas ou três equipas na mesma prova apenas podem transferir internamente entre as mesmas, no máximo 2 atletas para o plantel de cada uma delas, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.
- i) Fora do timing e números de atletas previstos na alínea h), é possível ainda alterar adicionalmente um atleta da equipa A para a B ou vice-versa, caso se trate da posição de Guarda-Redes, e caso esteja em causa a lesão de um dos Guarda-redes da equipa para a qual o atleta venha a ser adicionado, tendo que ser obrigatoriamente comprovado e atestado por médico(a).
- j) Nos jogos de Sub-11 e Sub-10, os atletas podem ser utilizados livremente entre a equipa A, B ou C, sendo que em cada fim de semana, um atleta só poderá fazer, no máximo, um jogo por

uma das equipas do mesmo escalão. Esta limitação de um jogo por fim de semana, no próprio escalão etário, não irá impedir que o atleta possa jogar em outros escalões etários para os quais o mesmo tenha aptidão, desde que entre jogos se respeite o período de descanso das 15 horas entre o início de um jogo e o início do outro.

101.05 - Os clubes que disputam os campeonatos futsal de Sub-19, Sub-17 e Sub-15, nas **Nacionais ou nas Distritais**, podem criar Equipas secundárias, com as seguintes condições:

101.05.01 - Os clubes que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de futsal** no escalão de Sub-19, Sub-17 e Sub-15, e que simultaneamente, se encontrem a *disputar Provas Nacionais* da mesma categoria, podem criar **Equipas “B”**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- b) Um clube que inscreva uma equipa “B” no Futsal, não pode fazer nessa época desportiva na categoria etária dessas equipas, mais do que 4 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu (provenientes do futebol e/ou futsal), no total acumulado das Equipas “A”, e “B”, a não ser que provenham de clube que tenha cessado a atividade na modalidade ou cessado equipa do escalão em causa por iniciativa própria desta;
- c) Se esses clubes se classificarem com a equipa “B” nas provas distritais em lugares que **dão acesso direto às provas nacionais ou à fase de apuramento de campeão** dessas provas distritais, não poderão ser indicadas para as provas nacionais ou ser integradas na fase de apuramento de campeão, sendo as suas vagas em qualquer um dos casos, preenchidas pelos clubes imediatamente a seguir na tabela classificativa que cumpram com os requisitos definidos pela F.P.F.;
- d) Um clube concorrente a provas distritais com uma equipa secundária, **não poderá fazer alinhar, indistintamente, numa ou noutra com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Assim **o clube terá que indicar antes do 1.º jogo só o(s) jogador(es) de 2.º ano, pertencente(s) à Equipa “A” ou “B”**;
- e) Os jogadores de 2º ano inscritos na listagem da Equipa “A” não podem realizar nenhum jogo pela equipa “B”;
- f) Os jogadores de 2º ano inscritos na equipa “B”, com presença em cinco (5) fichas de jogo na equipa “A”, não podem voltar à equipa de origem, “B”, sob pena das sanções disciplinares regulamentares, isto porque um jogador que esteja cinco vezes na equipa “A”, ficará a ela vinculado;
- g) Aos jogadores de 1.º ano na categoria etária de Juniores “A”; Juniores “B” e Juniores “C”, não é aplicável o exposto nas alíneas d), e) e f) ponto 101.05.01 deste regulamento, podendo estes, jogar indistintamente em qualquer equipa, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe.

101.05.02 - Os clubes que pretendam inscrever-se em **Provas Distritais de Futsal** no escalão de Sub-19, Sub-17 e Sub-15, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, sem terem nenhuma equipa nesse escalão a competir nas Provas Nacionais, terão a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa “B” na prova em que participa;
- b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- c) A inclusão das equipas denominadas de “B” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas denominadas de “B”, defrontar na 1ª Fase as Equipas “A”, e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas;
- d) Caso exista só uma série, a equipa “B” poderá ser admitida excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa.
- e) As equipas distribuídas obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- f) Um clube que inscreva uma equipa “B” no Futsal, não pode fazer nessa época desportiva na categoria etária dessas equipas, mais do que 4 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu (provenientes do futebol e/ou futsal), no total acumulado das Equipas “A”, e “B”, a não ser que provenham de clube que tenha cessado a atividade na modalidade ou cessado equipa do escalão em causa por iniciativa própria desta;
- g) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
- h) Um clube concorrente a provas Distritais com duas equipas, **não poderá fazer alinhav** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Para vinculação de um atleta à equipa A ou B, é assumida a condição da 1ª presença do atleta numa ficha de jogo de uma dessas equipas, ficando o atleta automaticamente vinculado à equipa na qual conste a primeira vez numa ficha de jogo.
- i) Na Equipa “A” e “B” não existem limitações de números de atletas por idade dentro da própria categoria etária dos mesmos, tendo somente a condicionante vertida na alínea h) do presente ponto;
- j) Atletas que sejam de Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa “A” ou “B” da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal.
- k) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 2 atletas da Equipa “B” para a “A” e/ou da “A” para a “B”, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.
- l) Fora do timing e números de atletas previstos na alínea k), é possível ainda alterar adicionalmente um atleta da equipa A para a B ou vice-versa, caso se trate da posição de Guarda-Redes, e caso esteja em causa a lesão de um dos Guarda-redes da equipa para a qual

o atleta venha a ser adicionado, tendo que ser obrigatoriamente comprovado e atestado por médico(a).

101.06 - Relativamente aos clubes que pretendam inscrever-se nas **Provas/Jogos Distritais de Futsal** na categoria de Sub-13 e Sub-11, com duas equipas da mesma categoria na mesma Prova, a A.F. Viseu aceita a inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Cada Clube apenas poderá inscrever uma Equipa “B” na prova em que participa;
- b) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- c) Um clube que inscreva uma equipa “B” no Futsal, não pode fazer nessa época desportiva na categoria etária dessas equipas, mais do que 4 transferências de jogadores de clubes do distrito de Viseu (provenientes do futebol e/ou futsal), no total acumulado das Equipas “A”, e “B”, a não ser que provenham de clube que tenha cessado a atividade na modalidade ou cessado equipa do escalão em causa por iniciativa própria desta;
- d) A inclusão das equipas denominadas de “B” nos campeonatos em epígrafe, só se consumará, caso haja equipas suficientes para mais de que uma série, não podendo as equipas denominadas de “B”, defrontar na 1ª Fase as Equipas “A”, e nas Taças Distritais, poderão encontrar-se de acordo com o vertido nos Regulamentos e Comunicados Oficiais das mesmas, exceto caso exista só uma série, a equipa “B” poderá ser admitida excecionalmente, mas, nenhum dos seus jogos conta para a tabela classificativa;
- e) As equipas distribuídas obrigatoriamente em séries diferentes na 1ª Fase dos Campeonatos Distritais;
- f) Numa divisão disputada por fases, a Fase Final de Apuramento de Campeão só está disponível para as equipas “A” que se consigam classificar para a mesma, ficando a “B” relegada para outras fases ou Taças Distritais, independentemente da classificação que obtenha na 1ª Fase;
- g) Nas provas de Sub-13 os atletas, só podem na mesma época desportiva, alinhar pela respetiva equipa de inscrição (“A”, “B”), **não podendo alinhar, indistintamente nas mesmas**, sob pena das sanções regulamentares, desde que observados os requisitos regulamentares da competição em que esta participe. Para vinculação de um atleta à equipa “A” ou “B”, é assumida a condição da 1ª presença do atleta numa ficha de jogo de uma dessas equipas, ficando o atleta automaticamente vinculado à equipa na qual conste a primeira vez numa ficha de jogo.
- h) Na Equipa “A” e “B” não existem limitações de números de atletas por idade dentro da própria categoria etária dos mesmos, tendo somente a condicionante vertida na alínea g) do presente ponto;
- i) Atletas que sejam de Categorias Inferiores, podem sempre jogar na Equipa “A” ou “B” da Categoria Superior, desde que estejam habilitados para tal;
- j) No final da 1ª Fase do Campeonato Distrital, os Clubes podem redefinir plantel, indicando no máximo 2 atletas da Equipa “B” para a “A” e/ou da “A” para a “B”, sendo que o mesmo tem que

ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada das Taças Distritais dos escalões em causa.

- k) Fora do timing e números de atletas previstos na alínea j), é possível ainda alterar adicionalmente um atleta da equipa A para a B ou vice-versa, caso se trate da posição de Guarda-Redes, e caso esteja em causa a lesão de um dos Guarda-redes da equipa para a qual o atleta venha a ser adicionado, tendo que ser obrigatoriamente comprovado e atestado por médico(a).
- l) Nos jogos de Sub-11, os atletas podem ser utilizados livremente entre a equipa “A” ou “B”, sendo que em cada fim de semana, um atleta só poderá fazer, no máximo, um jogo por uma das equipas do mesmo escalão. Esta limitação de um jogo por fim de semana, no próprio escalão etário, não irá impedir que o atleta possa jogar em outros escalões etários para os quais o mesmo tenha aptidão, desde que entre jogos se respeite o período de descanso das 15 horas entre o início de um jogo e o início do outro.

101.07 - Os clubes que pretendam inscrever-se em Provas Distritais de **Seniores de Futebol e/ou Futsal**, e que simultaneamente, se encontrem a *disputar Provas Nacionais ou Distritais* da mesma categoria, podem criar **Equipas “B”**, sendo a sua inscrição condicionada ao seguinte:

- a) Essa equipa terá a mesma denominação da equipa principal, acrescentada de “B”;
- b) As equipas “B”, encontram-se sempre subordinadas às equipas principais dos Clubes no seio dos quais existem;
- c) As equipas “B” nesta Categoria, poderão ser Campeãs Distritais, no entanto só poderão ter acesso às provas nacionais, ou à principal divisão distrital, caso a equipa “A” não se encontre na mesma divisão nacional ou na principal divisão distrital;
- d) É admitida a criação de equipa “B” na 1ª Divisão Distrital de Futebol, com a equipa “A” também na mesma competição, caso a mesma tenha pelo menos duas séries, sendo que neste caso à equipa “B” estará proibido o acesso à fase de apuramento de campeão ou de promoção.
- e) Caso a equipa “A”, desça das Provas Nacionais para as Distritais, e a equipa “B” tenha obtido classificação que garanta a subida de divisão, o Clube não poderá fazer-se representar na época seguinte na referida competição nacional da qual foi despromovido. Tal situação provoca no futebol, a imediata descida da equipa “B” da Divisão de Honra para a 1ª Divisão Distrital.
- f) Caso a equipa “A”, desça da Divisão de Honra de Futebol para a 1ª Divisão Distrital de Futebol, e a equipa “B” tenha obtido classificação que garanta a subida de divisão, o Clube não poderá fazer-se representar na época seguinte na Divisão de Honra de Futebol;
- g) Caso a equipa “A”, desça da Divisão de Honra de Futebol para a 1ª Divisão Distrital de Futebol, a equipa “B” só poderá participar na época seguinte na 1ª Divisão Distrital, caso a mesma tenha pelo menos duas séries, sendo que neste caso à equipa “B” estará proibido o acesso à fase de apuramento de campeão ou de promoção.

- h) As equipas “B” só podem ter em cada ficha de jogo 2 atletas de idade de escalão etário superior ao de Sub-23 no Futsal e 3 atletas de idade de escalão etário superior ao de Sub-23 no Futebol.
- i) Um clube concorrente à 1ª Divisão Distrital de Futebol com duas equipas nessa mesma prova (“A” e “B”), **não poderá fazer alinhar** (inscritos na ficha de jogo), **indistintamente, numa ou noutra, com os mesmos jogadores**, sob pena das sanções regulamentares. Para vinculação de um atleta à equipa A ou B que ambas nesta prova, é assumida a condição da 1ª presença do atleta numa ficha de jogo de uma dessas equipas, ficando o atleta automaticamente vinculado à equipa na qual conste a primeira vez numa ficha de jogo, sendo que a exceção é para os atletas Sub-19, Sub-18, Sub-17 ou Sub-16, que podem jogar livremente entre a Equipa “A” e “B” sem restrições, desde que tenham exame médico desportivo que assim o permita.
- j) No final da 1ª Fase do Campeonato da 1ª Divisão Distrital (caso exista uma 2ª Fase), os Clubes nas condições elencadas em i) podem redefinir plantel, indicando no máximo 4 atletas da Equipa “B” para a “A” e/ou da “A” para a “B”, sendo que o mesmo tem que ser comunicado à AF Viseu antes da 1ª Jornada da Fase Final de Apuramento de Campeão ou da 1ª Jornada da Taça da 1ª Divisão Distrital (caso as mesmas estejam contempladas pelo respetivo formato de prova).
- k) Fora do timing e números de atletas previstos na alínea j), é possível ainda alterar adicionalmente um atleta da equipa A para a B ou vice-versa, caso se trate da posição de Guarda-Redes, e caso esteja em causa a lesão de um dos Guarda-redes da equipa para a qual o atleta venha a ser adicionado, tendo que ser obrigatoriamente comprovado e atestado por médico(a).
- l) Para os clubes concorrentes a provas Distritais com a Equipa “B”, estando a “A” em outra competição nacional ou outra competição distrital, poderá utilizar, os seus jogadores entre a equipa “A” e “B”, nas seguintes condições e desde que cumpram com todos os requisitos legais e regulamentares:
- l.1) Todos os atletas Seniores até Sub-22 (inclusive), sendo que no momento em que tenham tempo de utilização em seis (6) jogos na equipa “A”, seja em competições distritais ou nacionais, não podem mais ser utilizados na Equipa “B”. Para o registo deste limite de 6 participações com utilização, no Futsal o registo na ficha técnica em cada jogo serve automaticamente como contabilização para esse limite de participação nos jogos (a não ser que o árbitro especifique na ficha técnica que o mesmo não foi utilizado), e no caso do futebol só se contabiliza para este limite, os jogos nos quais no mínimo o atleta seja utilizado 45 minutos. Para o cálculo da utilização dos 45 minutos no Futebol, nunca são contabilizados os minutos de desconto na 1ª parte nem na 2ª parte do jogo;
- l.2) Todos os atletas especificamente do escalão etário Sub-23, sendo que no momento em que tenham tempo de utilização em três (3) jogos na equipa “A”, seja em competições distritais ou nacionais, não podem mais ser utilizados na Equipa “B”. Para o registo deste limite de 3 participações com utilização, no Futsal o registo na ficha técnica em cada jogo

serve automaticamente como contabilização para esse limite de participação nos jogos (a não ser que o árbitro especifique na ficha técnica que o mesmo não foi utilizado), e no caso do futebol só se contabiliza para este limite, os jogos nos quais no mínimo o atleta seja utilizado 45 minutos. Para o cálculo da utilização dos 45 minutos no Futebol, nunca são contabilizados os minutos de desconto na 1ª parte nem na 2ª parte do jogo;

I.3) Para atletas com idades superiores às referidas em I.1) e I.2) somente podem ser incluídos na ficha técnica de jogo um máximo de dois (2) atletas no Futsal e, três (3) atletas no Futebol, sendo que, se tiverem tempo de utilização em dois (2) jogos na equipa “A”, seja em competições distritais ou nacionais, não podem mais ser utilizados na Equipa “B”. Para o registo deste limite de 2 participações com utilização, no Futsal o registo na ficha técnica em cada jogo serve automaticamente como contabilização para esse limite de participação nos jogos (a não ser que o árbitro especifique na ficha técnica que o mesmo não foi utilizado), e no caso do futebol só se contabiliza para este limite, os jogos nos quais no mínimo o atleta seja utilizado 45 minutos. Para o cálculo da utilização dos 45 minutos no Futebol, nunca são contabilizados os minutos de desconto na 1ª parte nem na 2ª parte do jogo.

101.08 – As Equipas “B”, mencionadas no ponto 101.07, não poderão participar na Taça Sócios de Mérito, na Taça da AF Viseu de Futsal Masculino e na Taça da AF Viseu de Futsal Feminino, bem como em outras taças distritais nas quais a equipa “A” se encontre também a participar.

101.09 – No âmbito da aposta no feminino, aos clubes que pretendam inscrever, uma equipa **totalmente** constituída por atletas femininas, numa prova distrital de um escalão etário que seja inferior aos escalões etários da idade das atletas, poderá fazê-lo mediante as seguintes condicionantes:

- a) todos os seus jogos não têm resultado oficial, não sendo contabilizados os mesmos para a tabela classificativa da prova;
- b) as equipas adversárias quando na condição de visitadas, não pagam taxas de jogo ou de arbitragem que são aplicadas nos demais jogos da referida prova;
- c) o clube da equipa feminina que está excecionalmente a participar nesta prova paga as taxas de jogo e de arbitragem nos seus jogos em casa;
- d) todos os jogos disputados por esta equipa estão sujeitos ao Regulamento Disciplinar da AF Viseu;
- e) a referida equipa, à exceção da idade das atletas, tem que cumprir com todas as normas e regulamentos aplicáveis às provas em questão;
- f) estas equipas não são contabilizadas para efeitos de Equipa “A”, “B” e/ou “C” das provas distritais de futebol;

- g) As atletas destas equipas femininas abrangidas por este ponto 101.09, não perdem o direito de jogar em outras equipas do clube constituídas por rapazes, respeitando as regras e normas que sejam associadas a essas equipas.

101.10 – A toda e qualquer atleta do género feminino é permitido jogar em equipa de rapazes no **escalão etário imediatamente mais novo em relação ao seu** sem necessidade de justificação e sem perderem o direito a também jogarem no escalão a que pertencem. Assim são permitidas sem necessidade de justificação somente as situações em seguida especificadas:

Futebol:

- Sub-17 podem jogar nas provas Sub-16;
- Sub-15 podem jogar nas provas Sub-14;
- Sub-14 podem jogar nas provas Sub-13;
- Sub-13 podem jogar nas provas Sub-12;
- Sub-12 podem jogar nos jogos de Sub-11;
- Sub-11 podem jogar nos jogos de Sub-10;
- Sub-10 podem jogar nos encontros Sub-9;
- Sub-9 podem jogar nos encontros sub-8;
- Sub-8 podem jogar nos encontros sub-7;
- Sub-7 podem jogar nos encontros sub-6.

Futsal:

- Sub-16 podem jogar nas provas Sub-15;
- Sub-14 podem jogar nas provas Sub-13;
- Sub-12 podem jogar nas provas Sub-11;
- Sub-10 podem jogar nos encontros sub-9;
- Sub-9 podem jogar nos encontros sub-8;
- Sub-8 podem jogar nos encontros sub-7;
- Sub-7 podem jogar nos encontros sub-6

101.11 – Os clubes que pretendam que atletas do género feminino joguem em equipas de rapazes em escalão etário ainda mais baixo do que os destinados no ponto 101.10, só terão a devida permissão em situações devidamente fundamentadas, e com a aprovação da Direção da AF Viseu. As atletas com esta permissão devem ser comunicadas oficialmente para todos os clubes.

101.12 - Sempre que os clubes sejam distribuídos de acordo com a sua localização geográfica, essa distribuição é executada com congregação dos clubes, feita por aplicação informática que, considerando

as coordenadas das sedes de cada participante, determinando com exatidão máxima o conjunto de clubes com localização geográfica, de norte para sul.

101.13 – Nas provas dos escalões de formação onde existam a competir equipas secundárias (“B” e “C”) na mesma prova de equipas principais de clubes, e que cumpram com o estipulado nos números anteriores, a distribuição das Séries é feita do seguinte modo:

- a) Em 1º lugar são distribuídas pelas séries todas as equipas principais de cada clube, mais todas as Equipas “B” cuja equipa principal se encontre a jogar em prova nacional, de um modo o mais equitativo possível em termos numéricos por série, e cumprindo o exposto em 101.12;
- b) Em 2º lugar são distribuídas as equipas “B” cujas equipas principais estejam também na mesma prova, colocando-as em séries diferentes destas, promovendo um número de equipas igual ou similar entre séries;
- c) Caso seja necessário, em função do número elevado de equipas “B” de clubes que também tenham a equipa principal na mesma competição, podem ser movidas as equipas principais que estejam no limite geográfico entre duas séries, mas sempre com o(s) motivo(s) devidamente fundamentado(s);
- d) Por fim colocam-se as equipas “C” na série que esteja disponível em termos de número de equipas, que seja diferente das séries da equipa principal e da “B” e que também caso seja possível, lhes possa ser mais próxima geograficamente.
- e) As equipas exclusivamente femininas que participem em provas ao abrigo do artigo 101.09 são as últimas a ser colocadas numa das séries da prova em causa, sendo usado para estas, o critério que permita as séries ficarem com o número similar de clubes participantes.

101.14 – Nos jogos calendarizados de Sub-11 e Sub-10 de Futebol, e de Sub-11 de Futsal, pode a AF Viseu decidir, juntar na mesma série equipas principais e “B” de um mesmo clube, na 1ª fase para evitar deslocções de distância excessiva a vários clubes, e em fases posteriores, caso esteja em causa promover o equilíbrio das competências desportivas do máximo de clubes possíveis.

101.15 – Para a Época 2025/2026 é disponibilizado aos clubes, o Campeonato e a Taça Distrital de Sub-23 de Futebol. Não existindo, número de equipas que permita o começo destas provas, aos clubes que se filiaram nas mesmas, é colocada a possibilidade de inscreverem como equipa principal ou B (caso ainda não o tenham feito) no Campeonato da 1ª Divisão Distrital de Futebol, tendo que cumprir todas as normas e regras aplicáveis ao mesmo, e desde que essa inscrição se processe em tempo útil anterior à divulgação do seu formato competitivo.

102 | NOMENCLATURA

102.01 - As provas oficiais a organizar pela Associação de Futebol de Viseu serão as seguintes:

VARIANTE FUTEBOL DE 11 (MASCULINO):

- 300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA
- 310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO
- 315 | TAÇA DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO
- 320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO (a operacionalizar em 2026/2027)
- 321 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-23
- 325 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-23
- 330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-18
- 331 | TAÇA OURO DE SUB-18
- 332 | TAÇA PRATA DE SUB-18
- 337 | TAÇA AF VISEU DE SUB-18
- 340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-16
- 341 | TAÇA OURO DE SUB-16
- 342 | TAÇA PRATA DE SUB-16
- 347 | TAÇA AF VISEU DE SUB-16
- 350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-14
- 351 | TAÇA OURO DE SUB-14
- 352 | TAÇA PRATA DE SUB-14
- 357 | TAÇA AF VISEU DE SUB-14
- 360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS SENIOR (não aplicável)
- 370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO SENIOR
- 380 | SUPER TAÇA FUTEBOL A. F. VISEU

VARIANTE FUTEBOL (FEMININO):

- 400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO FEMININO (não aplicável)
- 410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" FEMININO
- 470 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL FEMININO
- 480 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL FEMININO

VARIANTE FUTSAL (MASCULINO):

- 500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA
- 501 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21
- 502 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-21
- 510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-19
- 515 | TAÇA FUTSAL AF VISEU DE SUB-19

- 520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-17
- 525 | TAÇA FUTSAL AF VISEU DE SUB-17
- 530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-15
- 535 | TAÇA FUTSAL AF VISEU DE SUB-15
- 540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-13
- 545 | TAÇA FUTSAL AF VISEU DE SUB-13
- 550 | JOGOS DISTRITAIS DE SUB-11
- 555 | TAÇA FUTSAL AF VISEU JUNIORES “E” (não aplicável)
- 560 | ENCONTROS DE JUNIORES “F”
- 570 | ENCONTROS DE JUNIORES “G”
- 580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO
- 585 | TAÇA PROMOÇÃO FUTSAL SENIOR
- 590 | SUPER TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

VARIANTE FUTSAL (FEMININO):

- 600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª. DIVISÃO
- 610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-19 FEMININAS
- 615 | TAÇA DISTRITAL FUTSAL DE SUB-19 FEMININAS
- 680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO
- 685 | TAÇA PROMOÇÃO FUTSAL SENIOR
- 690 | SUPER TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO

VARIANTE FUTEBOL DE 7:

- 700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB-13 (não aplicável)
- 705 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB-13 (não aplicável)
- 710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” – SUB-12 (não aplicável)
- 715 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “D” – SUB-12 (não aplicável)
- 720 | JOGOS DISTRITAIS DE SUB-11
- 725 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “E” – SUB-11 (não aplicável)
- 730 | JOGOS DISTRITAIS DE SUB-10
- 735 | TAÇA AF VISEU JUNIORES “E” – SUB-10 (não aplicável)
- 740 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” (Traquinas) – SUB-9
- 750 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” (Traquinas) – SUB-8
- 760 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” (Petizes) – SUB-7
- 770 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” (Petizes) – SUB-6

VARIANTE FUTEBOL DE 9:

800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-13

805 | TAÇAS “OURO” E “PRATA” DE SUB-13

810 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-12

815 | TAÇAS “OURO” E “PRATA” DE SUB-12

TORNEIOS COMPLEMENTARES

900 | TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO

102.02 - Para além das provas referidas no ponto 102.01, pode a Direção da A. F. Viseu organizar outras competições que entenda como pertinentes, publicando sempre os mesmos por comunicado oficial, com as respetivas normas e sistemas de prova.

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

103 | CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

103.01 - As competições oficiais serão disputadas por pontos ou a eliminar.

103.02 - Nas competições disputadas por pontos, adotar-se-á a seguinte tabela:

Vitória: 3 pontos

Empate: 1 ponto

Derrota: 0 pontos

103.03 - A classificação geral dos Clubes que, no final de cada fase, a disputar por pontos, se encontrarem com igual número de pontos, depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a seguinte ordem de prioridade, sendo que no caso de se verificar um empate entre três ou mais clubes, á medida que os critérios forem permitindo desempatar a classificação de um dos clubes, aos restantes (clubes) aplicar-se-ão os critérios de desempate subsequentes e assim sucessivamente até que todos os clubes estejam desempatados:

- a) O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova em causa;
- c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, na totalidade dos jogos realizados na fase da Prova em causa;
- d) O maior número de vitórias na fase da Prova em causa;
- e) O maior número de golos marcados na fase da Prova em causa;
- f) O menor número de golos sofridos na fase da Prova em causa;
- g) O menor número de cartões vermelhos de atletas e agentes desportivos na fase da Prova em causa;
- h) O menor número de cartões amarelos de atletas e agentes desportivos na fase da Prova em causa;
- i) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos clubes empatados, na totalidade dos jogos realizados em toda a competição da prova em causa;
- j) O maior número de vitórias em toda a competição da prova em causa;
- k) O menor número de golos sofridos em toda a competição da prova em causa;
- l) Menor média de idades de todos os jogadores de cada equipa empatada. Para efeito da aplicação deste critério, são considerados os jogadores de cada equipa, que tenham tido registo de presença em pelo menos uma ficha de jogo na competição em causa;

m) Sorteio entre as equipas em causa.

103.04 – A classificação dos clubes, onde seja necessário comparar equipas com números de jogos diferentes, ou comparar equipas a competir em séries diferentes de uma mesma prova obedece aos seguintes critérios:

103.04.01 -

- a) maior coeficiente do número de pontos constantes na tabela final e oficial dessa fase/nº jogos homologados na fase da prova em questão;
- b) maior coeficiente da diferença entre golos marcados e sofridos nessa fase/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- c) maior coeficiente do número vitórias nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- d) maior coeficiente do número de golos marcados nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- e) menor coeficiente do número de golos sofridos nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- f) O menor coeficiente de número de cartões vermelhos de atletas e agentes desportivos nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- g) O menor coeficiente do número de cartões amarelos de atletas e agentes desportivos nessa fase da prova/nº de jogos homologados na fase da prova em questão;
- h) Sorteio entre as equipas em causa.

103.04.02 - Os coeficientes referidos nas alíneas anteriores são obtidos, sem arredondamento, dividindo o valor em causa, correspondente a pontos, diferença de golos, vitórias ou golos marcados, pelo número de jogos efetuados pelo clube na fase da prova em questão.

103.05 – Nos jogos de atribuição de lugares disputados a mais do que um jogo, ou em eliminatórias disputadas a mais do que um jogo, aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

- a) O maior número de pontos alcançados, pelos Clubes empatados, no jogo ou jogos que realizaram entre si, na fase da Prova ou eliminatória em causa;
- b) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos, pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, na fase da Prova ou eliminatória em causa;
- c) Nas provas dos escalões Seniores de Futebol (com a exceção das provas de Sub-23), subsistindo a igualdade após aplicação do exposto na alínea b), é feito um prolongamento de acordo com as leis de jogo e demais normas regulamentares da modalidade em causa;
- d) Em todas as provas de futsal, seja de seniores ou de formação, subsistindo a igualdade após aplicação do exposto na alínea b), é feito um prolongamento de acordo com as leis de jogo e demais normas regulamentares da modalidade em causa;

- e) Nas provas de escalões de formação de futebol e ainda nas provas de Sub-23 de futebol, subsistindo a igualdade após aplicação do exposto na alínea b), aplica-se automaticamente o exposto em f), não se aplicando nestes casos, o prolongamento de acordo com as leis de jogo da modalidade em causa;
- f) Se ainda subsistir a igualdade ao fim do descrito em c) e em d), o vencedor é apurado através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as leis do jogo, sendo que no Futebol de 7 e no Futebol de 9, para este desempate aplicam-se as leis de jogo do futebol de 11.

103.06 – Nos jogos de atribuição de lugar ou eliminatórias disputadas somente a um jogo, aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

- a) Nas provas dos escalões Seniores de Futebol (com a exceção das provas de Sub-23), subsistindo a igualdade no fim do tempo regulamentar, é feito um prolongamento de acordo com as leis de jogo e demais normas regulamentares da modalidade em causa que estejam presentes neste regulamento;
- b) Em todas as provas de futsal, seja de seniores ou de formação, subsistindo a igualdade no fim do tempo regulamentar, é feito um prolongamento de acordo com as leis de jogo e demais normas regulamentares da modalidade em causa que estejam presentes neste regulamento;
- c) Nas provas de escalões de formação de futebol e ainda nas provas de Sub-23 de futebol, aplica-se automaticamente o exposto em d), não se aplicando nestes casos, o prolongamento de acordo com as leis de jogo da modalidade em causa;
- d) Se ainda subsistir a igualdade ao fim do descrito em a) e em b), o vencedor é apurado através da marcação de pontapés de penalti, de acordo com as leis do jogo, sendo que no Futebol de 7 e no Futebol de 9, para este desempate aplicam-se as leis de jogo do futebol de 11.

103.07 - Nas provas a eliminar, a competição é feita por jogos de eliminação, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor. Caso por motivos disciplinares, legais, jurídicos ou administrativos, os dois clubes que se defrontem numa mesma eliminatória sejam desclassificados/eliminados ou lhes seja aplicada sanção de derrota, é declarado vencedor da eliminatória seguinte o clube que iria jogar contra um desses dois clubes, avançando este para outra eliminatória, ou no caso de ser uma final que esteja em causa, será o mesmo declarado vencedor.

104 | DOS JOGOS

104.01 - A Associação estabelecerá no início de cada época, o calendário das provas oficiais a realizar durante a época com a ressalva de, no caso de haver necessidade de marcação de jogos das provas nacionais e das seleções distritais, ou de reagendamento de jogos por motivos relacionados com saúde

pública, poder alterar o calendário já elaborado e tornado público, **sendo a deliberação da Direção soberana.**

104.02 - O começo, continuidade e conclusão da prova está condicionado à autorização das entidades competentes de saúde, podendo o calendário publicado sofrer alterações em virtude do contexto de saúde pública existente.

104.03 - Os sorteios para elaboração dos programas das provas serão realizados na sede da A. F. Viseu, ou em local a indicar por esta, podendo a eles assistir os delegados dos Clubes devidamente credenciados, para o que serão notificados previamente e poderão também assistir os Órgãos de Comunicação Social.

104.04 - Admitem-se para os sorteios, arranjos e agrupamentos de jogos, de modo a evitar acumulações de desafios num mesmo recinto desportivo, em defesa dos interesses desportivos da prova. Estes arranjos e agrupamentos devem ser comunicados à Associação nos prazos que por esta forem fixados.

Nota: Apenas é permitido solicitar o número de matriz da tabela de jogos, para jogar em casa ou fora, se for com objetivo de evitar acumulação de jogos no mesmo recinto desportivo ou por motivos de força maior que sejam comprovados e aceites pela AF Viseu. Se existir mais que um pedido para o mesmo número, será o mesmo sorteado entre os clubes que o solicitaram, no entanto, a AF Viseu poderá atribuir um determinado número, por motivos julgados por esta justificada. Não se aceitarão pedidos de números de matriz da tabela de jogos ou arranjos fora dos prazos indicados em Comunicado Oficial da A.F. Viseu.

104.05 – Nas provas disputadas a uma só volta, não é aplicável o estipulado no ponto 104.04, à exceção de casos previamente aprovados pela Direção da AF Viseu.

104.06 - Dentro das possibilidades que o esquema da prova permita, a Associação tomará em consideração os arranjos e agrupamentos que lhes forem sugeridos pelos clubes.

104.07 - Para cada jogo das provas/fases a eliminar, os adversários serão designados por sorteio, sendo que o formato da prova pode prever em alguma eliminatória a existência de clubes isentos ou repescados, que serão definidos por sorteio, ou em alternativa por qualquer normativa definida pela Direção da AF Viseu, desde que a mesma tenha sido devidamente publicada em Comunicado Oficial.

104.08 - Nas provas/fases a eliminar, a competição é realizada sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se chegar ao penúltimo jogo, no qual se apuram os dois finalistas que jogarão entre si, para apuramento do vencedor. Caso por motivos disciplinares, legais, jurídicos ou administrativos, os dois

clubes que se defrontem numa mesma eliminatória sejam desclassificados/eliminados ou lhes seja aplicada sanção de derrota, é declarado vencedor da eliminatória seguinte o clube que iria jogar contra um desses dois clubes, avançando este para outra eliminatória, ou no caso de ser uma final que esteja em causa, será declarado vencedor.

104.09 - Caso o formato das provas/fases por eliminatórias, que é publicado em momento anterior ao início da mesma, preveja a repescagem de clubes vencidos para prosseguirem para a eliminatória seguinte, o apuramento/definição dos mesmos é feito por sorteio (sempre realizado em momento posterior à disputa dos jogos da eliminatória que dita esses vencidos a repescar).

104.10 – O sorteio previsto em 104.09, será sempre condicionado para que, o clube(s) repescado(s), nessa eliminatória só possa(m) jogar na condição de visitante e de modo a que cumulativamente nessa mesma eliminatória não defrontem novamente a equipa que lhes ganhou.

104.11 – Os Clubes participantes / apurados para participarem no Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, Futebol de Onze, são obrigados a indicar / participar (possuir) um campo de relva natural ou relvado sintético com no mínimo 100mx60m de terreno de jogo, para a realização dos seus jogos, acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.12 – O Campeonato Distrital de Futebol Juniores “D” | SUB-13 e de Juniores “D” | SUB-12, realizar-se-ão exclusivamente em Futebol de Nove (9).

104.13 - É facultado a qualquer Clube que apresente razões comprovativas da impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva (excecтуando-se a interdição por motivos disciplinares), ou àqueles cujas instalações tiverem sido considerados incapazes, o direito a jogar em campo de outro Clube/instituição, situado na área territorial da Associação de Futebol de Viseu, mediante prévia autorização desta. O Clube na impossibilidade de utilização da sua instalação, não pode nunca utilizar a do adversário do jogo em questão, a não ser que ainda exista a possibilidade de inverter as jornadas com esse clube, ou caso o jogo em causa não tenha implicação classificativa para lugares de acesso a descida(s), subida(s), títulos ou passagens a eliminatórias ou fases seguintes. Em todos os casos, a instalação desportiva indicada para realização dos seus jogos, deverá fazer-se acompanhar da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.14 - Nenhum clube pode alegar o direito a não jogar um ou mais jogos por impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva, mesmo que tal facto não lhe seja imputável, desde que tenha tido o conhecimento oficial do mesmo em tempo útil para encontrar alternativa. No âmbito do presente número considera-se como tempo útil, o conhecimento oficial até às 14:00H da 5ª Feira imediatamente anterior à realização do jogo em questão ou 14:00H do penúltimo dia útil anterior ao do dia do jogo.

104.15 – Nenhum clube pode alegar o direito a não jogar um ou mais jogos por impossibilidade de utilizar a sua instalação desportiva, mesmo que tal facto não lhe seja imputável, e mesmo que se encontrem fora dos prazos definidos em 104.14, se, para tanto, a AF Viseu até às 19:00H do último dia útil anterior ao dia do jogo; encontre alternativa de instalação desportiva para a realização do jogo em questão.

104.16 – A alternativa a cargo da AF Viseu poderá passar por:

- a) outra instalação desportiva;
- b) inversão da ordem do clube visitado, caso a prova seja disputada a duas voltas, e desde que não esteja em causa a inversão entre jogo da última jornada da 1ª volta com o da última jornada da 2ª volta, e desde que ambos ainda não tenham jogado entre si nenhuma vez;
- c) jogo realizado a meio da semana em instalação desportiva com iluminação homologada;
- d) outras desde que as razões se mostrem devidamente fundamentadas.

104.17 - Os jogos a realizar pelos Clubes cujos campos/pavilhões se encontrem interditados por motivos disciplinares, efetuar-se-ão em espaços desportivos definidos de acordo com o instituído no Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

104.18 - O árbitro, se considera que uma ou várias das bolas apresentadas a jogo não estejam em condições, deve recusá-las.

104.19 - Quando dois clubes usarem equipamentos (equipamento principal) semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento o clube visitado. Se o jogo for realizado em campo neutro, mudará de equipamento o clube considerado como visitado (caso o formato da prova não preveja a ordem do visitado e visitante, assume a condição de visitado o clube com o código associativo mais baixo).

104.20 - Os clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar à A. F. Viseu, no início de cada época, as cores dos equipamentos que utilizam como principal e de reserva (incluindo em ambos os casos o Guarda-Redes), bem como os espaços desportivos nos quais irão realizar os jogos das suas equipas quando na condição de visitado acompanhado da respetiva licença/alvará de utilização e do seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

104.21 - A organização técnica das provas, no que respeita à qualificação de jogadores, elaboração de calendários, programa das provas, homologação de resultados, julgamento de reclamações e aplicação de sanções disciplinares, pertence à A. F. Viseu.

104.22 – À exceção de formatos competitivos de final-four, não será concedida autorização por parte da A.F. Viseu a que uma mesma equipa possa realizar dois jogos oficiais, com intervalo entre ambos inferior a 36 horas, contabilizados desde o início de um jogo ao início do outro, a não ser em casos excecionais motivados por constrangimentos provocados por questões de saúde pública.

104.23 – Sempre que a equipa de um clube dispute a final de uma prova, não podem voltar a jogar com a mesma equipa em novo jogo, que não tenha intervalo entre ambos inferior a 48 horas, contabilizados desde o início de um jogo ao início do outro.

105 | DA MARCAÇÃO E ALTERAÇÕES DE JOGOS

105.01 - Os pedidos de antecipação ou adiamento de jogos deverão ser inseridos no Módulo de Alteração de Jogos na plataforma SCORE, devidamente instruídos, dentro dos prazos fixados neste Regulamento ou, em outros que surjam em aditamento ao mesmo, desde que publicado através do Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

105.02 - Os pedidos devidamente fundamentados pelos clubes, deverão sempre indicar a data acordada e vir acompanhados do acordo do clube adversário.

105.03 - A A.F. Viseu reserva-se o direito de não autorizar o adiamento ou antecipação de um jogo, se entender que o mesmo pode prejudicar o normal andamento da prova, sendo a sua deliberação soberana.

105.04 - Dependendo do contexto de saúde pública existente, poder-se-á proceder à alteração completa ou parcial de jogos de jornadas, reservando-se a AF Viseu, em caso de adiamento de jogos, o direito de alargar o calendário até final da época de 2025/2026, sendo a deliberação da Direção soberana.

105.05 - A AF Viseu pode, ainda, autorizar excecionalmente o adiamento de um jogo da primeira para a segunda volta de uma prova, e o inverso, desde que devidamente fundamentado e para o superior interesse da prova em causa.

105.06 – Em toda e qualquer prova, os jogos da última jornada de fase, ou quando determinar qualificação para outra prova, devem ser realizados no mesmo dia e à mesma hora por todos os Clubes, exceto quando não haja interesse classificativo ou mediante acordo de todos os clubes que participem na série da fase da prova em causa.

105.07 – Quando na última jornada de uma prova, na mesma instalação desportiva, existam vários jogos coincidentes, entre equipas do mesmo clube, ou até de clubes diferentes, sejam estes da mesma prova ou de provas diferentes, compete aos clubes em causa o entendimento para definir as alternativas para que todos os jogos se realizem. Estando em causa jogos que não são passíveis de se jogar em horas e dias diferentes entre si, é obrigatório os clubes definirem quem mantem a instalação desportiva indicada e quem terá que encontrar alternativa de instalação desportiva para que os mesmos se consigam realizar de acordo com todas as normas, regras e leis que lhes são aplicadas. Caso os clubes não cheguem a acordo e encontrem as devidas alternativas, a AF Viseu manterá os horários e locais da marcação de todos os jogos previamente calendarizados, ficando desse modo todos os clubes na condição de visitado sujeitos às devidas infrações disciplinares pela não realização dos jogos em causa.

105.08 – O exposto no ponto 105.06 é passível de não ser aplicado, quando em causa estejam situações provocadas por constrangimentos de saúde pública ou similares, podendo a Direção da AF Viseu no superior interesse do desenrolar da prova em causa, proceder a alteração parcial de jogos dessa jornada final, independentemente de se tratar de jogo com consequências desportivas classificativas ou de apuramento, mas sempre desde que devidamente fundamentado e comunicado via email e/ou comunicado oficial aos clubes participantes na prova.

105.09 – Caso não exista capacidade de gestão de prova para a Direção da AF Viseu adiar jogos da última jornada, ou de uma eliminatória de provas a eliminar, por inexistência de datas possíveis para a sua realização, mantêm-se agendados todos os jogos, ainda que os motivos de impossibilidade de competir de alguma equipa não lhe possam ser imputados. Nesses casos, a falta ao jogo implica derrota administrativa por 3-0, e a atribuição dos 3 pontos à equipa adversária, ou a passagem desta à eliminatória seguinte, consoante o caso.

105.10 - As alterações ao programa das provas previamente estabelecido, serão divulgadas em Comunicado Oficial, Email e Portal da A. F. Viseu.

105.11 - Os pedidos de alterações das datas, horas e locais dos jogos oficiais deverão dar entrada com a seguinte antecedência:

- a) Os pedidos para alteração de datas e horários de jogos terão que dar entrada devidamente instruídos, obrigatoriamente, no SCORE, **com dez (10) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo e, data ou hora a alterar:**
 - a1) Numa 1.^a Fase, o pedido de alteração tem que ser inserido devidamente instruído no SCORE, até às **20H00 de 2^a Feira da semana anterior ao jogo** (se for feriado, passa para o dia útil anterior).
 - a2) Numa 2.^a Fase, com sete (7) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo, data ou hora a alterar, o pedido de alteração tem que ser inserido devidamente instruído, até às **16H00 de 5^a Feira da semana anterior ao jogo**, sujeita a uma taxa de urgência de **25,00€**.
- b) Os pedidos para alteração de locais de jogos (nova instalação desportiva) terão que dar entrada, obrigatoriamente, no SCORE, **com três (3) dias úteis (inclusive), antes da realização do jogo e, devidamente fundamentado, com apresentação do comprovativo da sua impossibilidade, sendo a deliberação da Direção soberana.**

105.12 - A Associação comunicará com a devida antecedência aos clubes contendores a indicação dos locais e das horas dos encontros, mesmo que sejam jogos que se mandem repetir e/ou concluir.

105.13 - Entende-se por devida antecedência o prazo de, pelo menos, quarenta e oito (48) horas, a contar da receção da comunicação, antes da data marcada para os jogos. Nos casos em que seja necessário fazer a comunicação em prazo mais curto, esta será feita por email, sendo a deliberação da Direção soberana.

105.14 - A realização dos encontros adiados, mandados repetir ou concluir, obedecerão às seguintes normas:

- a) Sempre que possível, os jogos da primeira volta adiados, mandados repetir ou concluir, deverão realizar-se durante o período de disputa da mesma;
- b) Os jogos da segunda volta, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, terão de realizar-se antes da última jornada;
- c) Em jogo em que esteja em causa prova/fase de eliminatórias, o jogo adiado, mandado repetir ou concluir, tem que ser obrigatoriamente jogado antes da eliminatória seguinte;
- d) Caso o jogo que tenha sido adiado, mandado repetir, ou concluir, não esteja albergado pelo disposto nas alíneas anteriores deste número, o mesmo pode ser jogado após a última jornada e em data antes da homologação dos campeonatos/provas;

- e) Os casos especiais serão sujeitos à apreciação da A. F. Viseu, sendo a deliberação da Direção soberana;

106 | ATRASO DE INÍCIO DO JOGO E INTERRUPTÕES

106.01 – São aplicáveis aos atrasos de início de jogo e suas interrupções o disposto no presente ponto, sem prejuízo do que se encontra previsto nas Leis de Jogo e/ou no Regulamento de Normas e Instruções para Árbitros.

106.02 – Nos casos em que se verificar o atraso de um Clube para iniciar um jogo por causa que não lhe seja imputável, se a AF Viseu estiver devidamente informada do sucedido e estiverem reunidas todas as condições para a realização do jogo, o árbitro deverá aguardar o tempo que entender razoável de acordo com as circunstâncias em causa e atendendo ao interesse da realização do jogo.

106.03 – Quando não existir qualquer comunicação ou justificação que seja aceite, ou ainda quando houver uma interrupção do jogo devido a um caso de força maior, o árbitro aguardará no máximo 30 minutos.

106.04 – Quando o jogo não tenha ficado concluído, observar-se-á o que consta do ponto 107.

107 | JOGOS NÃO INICIADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

107.01 - Quando, por más condições de tempo, ou por qualquer outro motivo de força maior, independentemente da intervenção humana, não puder iniciar-se ou concluir-se um jogo, este realizar-se-á ou completar-se-á com o tempo que faltava jogar no momento da interrupção, no mesmo campo ou noutra a indicar, se:

- a) Os delegados ao jogo por parte dos Clubes assinem declaração no boletim do encontro, expressando o seu acordo para que o mesmo se realize em data definida, cabendo à A. F. Viseu sancionar a nova data;
- b) Quando não se verificar o acordo entre os dois clubes, a A.F. Viseu marcará a data e hora de realização do encontro, sendo a sua decisão soberana.

107.02 – O disposto no número anterior é igualmente aplicável quando a realização de um jogo dependa da existência da iluminação artificial e este não se possa iniciar ou concluir por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo.

107.03 - A realização dos encontros não iniciados ou não concluídos, obedecerão às seguintes normas:

- a) Sempre que possível, os jogos da primeira volta deverão realizar-se durante o período de disputa da mesma;
- b) Os jogos da segunda volta, que tenham interferência direta ou indireta nas promoções, despromoções ou apuramento para uma fase seguinte da prova, terão de realizar-se antes da última jornada;
- c) Em jogo em que esteja em causa prova/fase de eliminatórias, o jogo não iniciado ou não concluído, tem que ser obrigatoriamente jogado antes da eliminatória seguinte;
- d) Pode ser concluído um jogo em instalação desportiva diferente da do jogo inicial que ficou por concluir, desde que seja por motivos de iluminação artificial, ou indisponibilidade da instalação desportiva anterior, e desde que tal motivo seja devidamente comprovado pelos proprietários da instalação em causa;
- e) Em caso de incapacidade de o clube visitado encontrar instalação desportiva que permita a realização ou conclusão do jogo de acordo com os pressupostos anteriores, pode a AF Viseu agendar a realização do jogo para instalação desportiva por si deliberada, sendo a sua decisão soberana.
- f) Os casos especiais serão sujeitos à apreciação da A. F. Viseu, sendo a deliberação da Direção soberana.

107.04 – Nos jogos iniciados e interrompidos nos termos do ponto 107 deste Regulamento, o tempo de jogo em falta completa-se com os mesmos jogadores que constavam da ficha técnica, independentemente terem sido sancionados disciplinarmente com a sanção de suspensão por jogos oficiais em jogo ocorrido posteriormente, número de substituições efetuadas e número de jogadores, que se verificava no momento da interrupção. Caso um atleta se encontre suspenso em tempo, (excluindo-se a suspensão preventiva automática), esse atleta não poderá constar na ficha de jogo da conclusão do jogo em causa.

107.05 – Nos casos de reinício do jogo quando este tenha sido interrompido, os jogadores apenas podem ser substituídos, na ficha técnica, por motivo de lesão/doença, mediante a apresentação de documento comprovativo da sua incapacidade junto da AF Viseu por médico(a); por estarem suspensos por sanção contabilizada em tempo derivado de sanção em jogo ocorrido posteriormente (excluindo-se a suspensão preventiva automática) e, ainda, os jogadores que tenham sido transferidos para outros clubes. A substituição de atletas por lesão/doença deve ser comprovada com o envio documental para a AF Viseu, antes da realização da conclusão do jogo em causa.

107.06 - Atletas que ao dia do reinício e conclusão do jogo, estejam com inscrição válida no clube, podem ser utilizados neste jogo, em substituição de atletas que estejam impossibilitados de jogar pelos motivos/causas anteriormente mencionados no ponto 107.05, desde que não tenham nenhum impedimento/sanção disciplinar que assim os impeça.

107.07 – Nos casos de reinício do jogo quando este tenha sido interrompido, os restantes agentes desportivos, podem ser substituídos na ficha técnica, devendo a AF Viseu ser previamente informada com os devidos motivos, antes da realização da conclusão do jogo em causa.

107.08 - Se a classificação de momento assim o aconselhar, a A.F. Viseu obrigará os clubes a jogar sempre antes da jornada seguinte, para evitar possíveis prejuízos de terceiros, sendo a decisão da Direção soberana.

107.09 – Caso o jogo iniciado e interrompido nos termos do ponto 107, seja o jogo de uma final ou jogo de play-off de definição de campeão de uma prova disputado somente a uma mão, e no momento da interrupção não apresente vantagens disciplinares, numéricas ou de resultado para nenhuma das equipas e cumulativamente exista acordo entre os dois clubes e a devida concordância e aprovação da AF Viseu, pode esse jogo ser repetido na íntegra em virtude de também não existirem mais clubes envolvidos na disputa em causa. Neste caso, o jogo inicia-se do zero em todos os capítulos disciplinares e de resultado, e podem as fichas técnicas do jogo ser totalmente alteradas, desde que todos os atletas e agentes desportivos estejam regulamentarmente e disciplinarmente aptos para o mesmo.

108 | JOGOS ANULADOS E MANDADOS REPETIR POR MOTIVO DE PROTESTOS

108.01 - Os jogos anulados e mandados repetir, por motivo de protestos julgados procedentes, serão disputados nos campos onde se efetuaram da primeira vez, salvo se o campo não tiver as condições regulamentares e não for possível regularizá-lo em tempo oportuno e salvo se o campo estiver interdito por motivos disciplinares.

108.02 - Pode a Direção da A. F. Viseu suspender temporariamente a realização dos jogos de uma prova, quando ocorram factos que afetem diretamente um clube, ou mais, dessa prova e, da decisão desses factos, fique dependente a qualificação de um clube para uma prova de competência ou a sua manutenção em prova que se encontre a disputar.

109 | SEGURANÇA E POLÍCIAMENTO DESPORTIVO

109.01 - Para os jogos das Provas Distritais, compete aos clubes visitados ou como tal considerado, cumprir com todas as normas e instruções constantes no Regulamento de Prevenção de Violência da AF Viseu, bem como dos comunicados da Comissão de Qualificação de Jogos da AF Viseu.

110 | DOS JOGADORES

110.01 - A participação de jogadores em Provas Oficiais da A. F. Viseu, depende de prévia inscrição, a qual só será concedida desde que, cumulativamente, estejam preenchidos todos os requisitos formais e regulamentares de inscrição.

110.02 – Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos das Provas da AF Viseu, os jogadores que reúnem todos os requisitos legais e regulamentares à data da realização de qualquer jogo.

110.03 - A participação dos jogadores em jogos de diferentes equipas do clube para as quais esteja habilitado, deverá obedecer ao interregno de pelo menos QUINZE HORAS entre o início de um jogo e o início do outro, não contando para o efeito os jogadores(as) que não tenham sido utilizados.

110.04 - A numeração das camisolas dos jogadores é obrigatória, de acordo com as normas seguintes:

- a) Nas costas das camisolas, sendo facultativa, no entanto, a sua aplicação nos calções;
- b) Os números devem ser em cor que contraste com as cores das camisolas e dos calções;
- c) Nas camisolas, os números devem ter, pelo menos, 25 cm de altura, e nos calções pelo menos 10 cm;
- d) A numeração é livremente determinada, de 1 a 99, mas deve estar de acordo com a ordem dos cartões licença dos jogadores, entregues pelo Delegado de cada Clube ao árbitro, antes do início de cada jogo, começando sempre pelos guarda-redes;
- e) A sequência completa dos números é facultativa, não podendo, no entanto, repetir-se números dentro do mesmo Clube participante num jogo, nem exceder dois algarismos;
- f) As camisolas podem exibir o nome do jogador acima do número;
- g) A falta, a troca ou o arrancamento de numeração na camisola, constitui infração disciplinar, sancionada nos termos do Regulamento Disciplinar;
- h) Os números nos calções dos jogadores participantes nos jogos, apesar de facultativos, caso existam, devem estar obrigatoriamente, colocados de forma legível, na parte da frente da perna direita, respeitando as medidas compreendidas entre 10 cm a 15 cm de altura.

110.05 - Os delegados têm que apresentar à Equipa de Arbitragem, a ficha técnica do jogo submetida na plataforma SCORE, em duplicado e devidamente impressa, com uma antecedência mínima de sessenta minutos do início do jogo, ou período mais curto se somente nesse momento a equipa de arbitragem estiver disponível para a receber, acompanhada dos cartões e licenças, não podendo ser mencionados nessa relação mais do que 18 jogadores no Futebol de 11, 16 jogadores no Futebol de 9, 14 jogadores no Futebol de Sete e 12 jogadores no Futsal (no escalão Sénior de Futsal são permitidos excecionalmente 14, desde que dois atletas sejam Sub-20).

111 | JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE

111.01 – Nas Provas Distritais de Seniores da A.F. Viseu de Futebol (nas quais não se incluem para este requisito as provas de Sub-23), os Clubes têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 12 jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto, sob pena de não o fazendo, incorrerem nas respetivas sanções disciplinares. Por cada atleta formado localmente a menos na ficha técnica de jogo, o clube tem sempre que subtrair um elemento à mesma, servindo como exemplo o seguinte quadro:

Nº Total de Atletas Formados Localmente	Nº Total Máximo de Atletas na Ficha de Jogo
12	18
11	17
10	16
9	15
8	14
7	13
6	12
5	11

111.02 – Os Clubes participantes nas Provas Distritais Seniores Masculinas de Futsal, têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos 9 jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto, sob pena de não o fazendo, incorrerem nas respetivas sanções disciplinares. Por cada atleta formado localmente a menos na ficha técnica de jogo, o clube tem sempre que subtrair um elemento à mesma, servindo como exemplo o seguinte quadro:

Nº Total de Atletas Formados Localmente	Nº Total Máximo de Atletas na Ficha de Jogo
9	12
8	11
7	10
6	9
5	8

111.03 - O jogador formado localmente é aquele que, entre os 11 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou o termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

111.04 – Os jogadores que tenham o estatuto de jogador formado localmente conservam esse estatuto.

111.05 – Os jogadores inscritos na época desportiva 2019/2020, adquirem o estatuto de jogador formado localmente com base na regra em vigor, ou seja, é jogador formado na FPF aquele que, entre os 13 anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

112 | DOS TREINADORES

112.01 - Os Clubes participantes em Competições Oficiais de Futebol e Futsal, devem **obrigatoriamente** ter nos seus jogos oficiais, pelo menos um treinador com habilitação de Grau I de Treinador.

112.02 – O Os Clubes participantes na Divisão de Honra de Futebol, devem obrigatoriamente ter nos seus jogos oficiais, um staff técnico, constituído por um treinador principal, com a habilitação mínima de Grau II – UEFA B e, ainda devem ter obrigatoriamente um treinador-adjunto com a habilitação mínima de Grau I de Treinador.

112.03 - Os treinadores estagiários de Grau II são equiparados aos treinadores habilitados com o Grau II, podendo exercer qualquer uma das funções mencionadas no número anterior.

112.04 – Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa, de treinador e jogador durante o mesmo período temporal, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

112.05 - Em caso de impedimento legal, doença ou situação pontual imprevista, o treinador principal poderá ser substituído pelo treinador adjunto, ou por outro treinador que possua habilitação e esteja inscrito pelo Clube no organismo da tutela.

112.06 - Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções devem dar imediato conhecimento dos factos á AF Viseu, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

112.07 - Os Clubes são obrigados a indicar na ficha técnica o treinador da equipa (ou quem desempenhe essas funções) que seja responsável técnico desse jogo, bem como o respetivo nível de habilitação.

112.08 - A A.F. Viseu poderá estabelecer, no início de cada época, normas transitórias para suprir dificuldades decorrentes da aplicação das regras acima estabelecidas.

113 | SUBSTITUIÇÕES E NÚMERO DE JOGADORES EM AQUECIMENTO

113.01 - Na variante de Futebol de Sete e Futebol de Nove, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, salvo no que diz respeito ao guarda-redes, cuja substituição só pode ser efetuada durante uma paragem de Jogo e com a autorização do árbitro.

Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

Nota: Todas as substituições, têm que se realizar na interceção da linha de meio campo e a linha lateral, do lado do banco dos suplentes.

113.02 - Na variante de Futebol de Onze, aplicam-se as seguintes normas para as substituições:

- a) nas provas da Categoria Sénior, e nos escalões de Sub-23, e Sub-18, em todos os jogos poderão ser substituídos cinco (5) jogadores, com a obrigatoriedade de cada clube apenas poder realizar o máximo de três paragens de acordo com as leis de jogo, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados, sendo que os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- b) nas provas dos escalões de Sub-16, em todos os jogos poderão ser substituídos sete (7) jogadores, com a obrigatoriedade de cada clube apenas poder realizar o máximo de três paragens de acordo com as leis de jogo, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados, sendo que os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- c) nas provas dos escalões de Sub-14, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, salvo no que diz respeito ao guarda-redes, cuja substituição só pode ser efetuada durante uma paragem de Jogo e com a autorização do árbitro. Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador, e todas as substituições, têm que se realizar na interceção da linha de meio campo e a linha lateral, do lado do banco dos suplentes.

113.03 - Sem prejuízo do disposto na alínea a) do número anterior, no caso de jogos oficiais com recurso a prolongamento, os clubes podem efetuar a 6ª substituição no seu decorrer, de acordo com as leis de

jogo, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados, sendo que os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.

113.04 – Na modalidade de futebol, cada equipa poderá ter, em simultâneo, até cinco jogadores suplentes mais um membro da equipa técnica na zona de aquecimento, desde que a equipa de arbitragem assim prove em reunião organizacional.

113.05 - Na variante de Futsal, em todos os escalões, não existe limite ao número de substituições que podem ser efetuadas, sendo que estas são volantes, porque podem ser efetuadas quando a bola está em jogo, incluindo a substituição do guarda-redes, que é considerado um jogador igual aos restantes. Um jogador que tenha sido substituído, pode voltar ao campo para substituir outro qualquer jogador.

113.06 – O limite do número de substituições nas provas das diversas categorias e modalidades pode ser alterado por normas excecionais desde que as mesmas sejam devidamente publicadas em comunicado oficial.

114 | TEMPO DE JOGO

114.01 - Na variante de Futebol de Sete, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.01.01 - No escalão de Juniores “E” (Benjamins) – Sub-11 e Sub-10 o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

114.02 - Na variante de Futebol de Nove, o tempo de jogo é o seguinte:

114.02.01 - No escalão de Juniores “D” (Infantis) – SUB-13, o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos;

114.02.02 - No escalão de Juniores “D” (Infantis) – Sub-12 o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

114.03 - Na variante de Futebol de Onze Masculino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.03.01 - No escalão de Sub-14, o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de que não pode exceder os 15 minutos;

114.03.03 - No escalão de Sub-16, Sub-18, Sub-23 e Seniores, o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.04 – Nas provas da variante de Futebol de Feminino, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.04.01 - No escalão de Seniores e Sub-19 o jogo tem a duração de 90 minutos, dividido em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos.

114.04.02 - No escalão de Sub-17 o jogo tem a duração de 80 minutos, dividido em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

114.04.03 - No escalão de Sub-15 o jogo tem a duração de 70 minutos, dividido em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 15 minutos;

114.04.04 - No escalão de Sub-13 o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos, separados por um intervalo que não pode exceder os 10 minutos.

114.05 - Na variante de Futsal, o tempo de jogo varia conforme o escalão:

114.05.01 - Nos escalões de Seniores, Sub-19, Sub-17 e Sub-15, o jogo tem a duração de 40 minutos, dividido em duas partes de 20 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.05.02 - Nos escalões de Sub-13 e Sub-11, o jogo tem a duração de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos;

114.05.03 - Sempre que, em jogos de Seniores, Sub-19, Sub-17 e Sub-15, não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 60 minutos, dividido em duas partes de 30 minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.05.04 - Sempre que, em jogos de Sub-13 e Sub-11, não seja nomeado ou não compareça o cronometrista, o jogo tem a duração de 50 minutos, dividido em duas partes de 25 minutos de tempo corrido, separados por um intervalo de 10 minutos.

114.05.05 – Nos jogos nos quais se apliquem o vertido em 114.05.03 e 114.05.04, caso os mesmos vão para prolongamento, o tempo de duração do mesmo será de 15 minutos, divididos em duas partes de 7 minutos e 30 segundos de tempo corrido.

114.05.05 – Nos jogos com tempo corrido por ausência de cronometrista, as pausas técnicas que sejam pedidas pelos clubes de acordo com as leis de jogo, não são contabilizadas para o tempo total de cada uma das partes do jogo.

115 | PAUSAS PARA HIDRATAÇÃO FUTEBOL

115.01 – É permitida uma pausa para hidratação em cada parte, nos jogos disputados com temperatura igual ou superior a 32º C, em conformidade com as Leis do Jogo e nos seguintes termos:

- a) os clubes assim acordem, com a autorização do árbitro, na reunião de organização de jogo;
- b) terá lugar por volta dos 30' e dos 75' de jogo mediante indicação do árbitro nos jogos em que cada parte tem a duração de 45 minutos;
- c) terá lugar por volta do meio de cada parte dos jogos com duração igual ou inferior a 40 minutos por parte;
- d) terá duração de até 1 minuto e a respetiva duração será adicionada ao tempo de compensação de cada parte.

116 | PUBLICIDADE

116.01 - É autorizado o uso de publicidade nas competições da A. F. Viseu, nos equipamentos dos jogadores, desde que sejam cumpridas as normas e instruções estipuladas em formulário/modelo a publicar pela AF Viseu.

116.02 - Os equipamentos das equipas que exibam publicidade têm que ser homologados pela A. F. Viseu. Os Clubes que pretendam divulgar publicidade devem enviar conjuntamente com o seu pedido, o formulário previsto e publicado pela AF Viseu, cumprindo com tudo o que é solicitado no mesmo.

116.03 - A publicidade não pode ter qualquer efeito crítico e visual para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes, técnicos e espectadores.

116.04 - É proibida a publicidade que, pela sua forma, objeto ou fim, ofenda os valores e princípios da competição. É proibida, nomeadamente, a publicidade:

- a) Que estimule ou faça apelo à violência, discriminação, racismo, xenofobia ou intolerância nos espetáculos desportivos;
- b) De marca ou entidade sem licença para a exploração de apostas desportivas em território nacional.

116.05 - Para além da publicidade homologada, é autorizada a colocação do logótipo ou nome do fabricante do equipamento, de forma discreta, que não exceda 20 cm², em cada peça do equipamento, incluindo camisola interior. O emblema do Clube é obrigatório, não devendo exceder 10 cm² e não poder ter mais que o nome oficial do Clube. O emblema deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo nunca confundir-se com ela.

116.06 - A AF Viseu não pode ser responsabilizada por qualquer litígio emergente de contratos de patrocínio celebrados entre Clubes e patrocinadores, designadamente os que decorram da aplicação das presentes normas.

116.07 - A inserção de publicidade nos equipamentos dos árbitros é da exclusiva responsabilidade do organizador da competição (A. F. Viseu). A publicidade só pode ser exibida exclusivamente nas mangas da camisola e não pode exceder 20 cm².

117 | DA ARBITRAGEM

117.01 - Compete ao Conselho de Arbitragem da A. F. Viseu, a resolução de tudo o que se relacione com a parte técnica dos árbitros.

118 | DOS RECINTOS DE JOGOS

118 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

118.01 - Para efeitos do presente Regulamento, designam-se por instalação desportiva os recintos que integram um terreno desportivo preparado para as variantes de futebol e futsal, envolvido pelas construções anexas, destinadas aos praticantes desportivos e técnicos, particularmente vocacionados para a realização de competições de futebol e futsal, independentemente de poderem albergar competições de outra modalidade ou espetáculos de outra natureza.

118.02 - As instalações desportivas indicadas pelos Clubes devem obedecer às condições fixadas por lei e no presente Regulamento, demonstrando-se adequados ao uso previsto e ao qual se destinam, com vista a proporcionar as melhores condições de segurança, de funcionalidade e de conforto na utilização, a limitar o risco de acidentes e a facilitar a evacuação dos ocupantes e a intervenção dos meios de socorro.

118.03 - As disposições do presente regulamento não dispensam o cumprimento de outras normas legais e regulamentares gerais, aplicáveis aos espaços desportivos e aos recintos de espetáculos públicos.

118.04 - As zonas para os espectadores devem estar separadas da superfície de jogo, por meio de guarda-corpos, solidamente fixados e resistentes a impactos, constituídos preferencialmente por materiais não combustíveis e construídos de modo a não obstruir a visibilidade, nos termos do Regime jurídico relativo ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e ainda das normas legais sobre as condições técnicas e de segurança dos estádios, sem prejuízo das condições de segurança previstas em regulamento da AFV para jogos considerados de risco elevado.

118.05 - É recomendada a existência de um local para os representantes dos órgãos de comunicação social devidamente credenciados e para os representantes dos clubes visitantes poderem efetuar filmagens técnicas dos jogos, para fins estritamente desportivos.

118.06 - O clube visitado deve reservar lugar central e reservado, para o observador do Conselho de Arbitragem, em caso da respetiva nomeação.

118.07 - As instalações desportivas devem ter, obrigatoriamente, instalados bancos (cobertos no caso do futebol) destinados aos elementos de cada uma das equipas, em locais que ofereçam as mesmas condições de trabalho a uns e outros, equidistantes da linha de meio-campo, com acesso direto ao terreno de jogo, com capacidade para albergar os elementos constantes da ficha de jogo.

118.08 - A iluminação dos recintos deve ser realizada segundo as normas de qualidade nacionais e internacionais, tendo em consideração os requisitos exigidos para as diversas categorias de recintos, tal como previsto na legislação aplicável.

118.09 – A entidade responsável pela instalação desportiva deve possuir a licença de utilização do recinto desportivo e tem de celebrar, obrigatoriamente, um seguro de responsabilidade civil por danos causados aos utilizadores em virtude de deficiente instalação e manutenção do espaço de jogo, respetivo equipamento e superfícies de impacto.

118.10 - Os balneários devem estar em boas condições de salubridade e ter água quente, bem como estar devidamente equipados, com as áreas obrigatórias devidamente definidas e respeitar as áreas mínimas.

118.11 - Os clubes deverão possuir, nas instalações desportivas ou o mais próximo possível, um posto de socorros dotado de mobiliário e medicamentos habitualmente necessários, incluindo maca para transporte de feridos e doentes. Caso as infraestruturas não permitam implementar áreas destinadas à prestação de primeiros socorros, devem os Clubes visitados assegurar obrigatoriamente a existência de ambulâncias de serviço de emergência médica nos recintos, devendo encontrar-se, a todo o tempo, pelo menos uma ambulância disponível.

118.12 - Os Clubes deverão procurar garantir, nas instalações ou imediações do seu estádio, uma zona de estacionamento para as seguintes viaturas:

- a) 1 lugar de estacionamento para veículo ligeiro para os árbitros;
- b) Lugares de estacionamento reservados para a equipa visitante, em conformidade com o meio de transporte utilizado e previamente acordado entre as duas equipas;
- c) 1 lugar de estacionamento para a viatura do comando das forças de segurança.

118.13 - A AFV pode proceder à interdição do Recinto Desportivo para a Prova em caso de violação de qualquer norma prevista no presente Regulamento.

118.14 - A interdição será precedida de uma visita técnica da AFV ao recinto desportivo. A visita técnica a uma instalação desportiva poderá ocorrer, sempre, que a AFV entender ou a pedido do proprietário da instalação desportiva para sua homologação.

119 | DAS BOLAS DE JOGO

119.01 - As bolas a utilizar nas diferentes modalidades e categorias são como se segue:

119.01.01 - Na modalidade de Futebol de onze e nove a circunferência da bola não deverá ser superior a 70 centímetros, nem inferior a 68 centímetros, (Bola nº 5).

119.01.02 - Na modalidade de Futebol de sete, a circunferência da bola não deverá ser superior a 66 centímetros, nem inferior a 62 centímetros, (Bola nº 4).

119.01.03 - Na modalidade de Futsal em Seniores, Juniores “A”, “B”, “C” e “D”, a circunferência da bola não deverá ser superior a 64 centímetros, nem inferior a 62 centímetros. Nos Escalões de Juniores “E” – bola de Formação.

119.02 - À equipa visitada competirá sempre fornecer as bolas necessárias para o jogo, mas permite-se também a apresentação de bolas pelo Clube visitante, desde que as mesmas sejam oficiais, apresentadas à equipa de arbitragem até trinta (30) minutos antes do início de jogo e, sempre em número suficiente permitindo que este se desenvolva normalmente. Nos jogos em campo neutro, esta última regra deve ser observada.

119.03 - Compete à Direção da A. F. Viseu, respeitando as dimensões das bolas referidas no ponto 119.01, a adoção de uma bola oficial, de utilização obrigatória. A não utilização da Bola Oficial definida pela Direção da A.F. Viseu, é sancionada pelo Regulamento Disciplinar, mas o jogo deve sempre ser realizado desde que as bolas apresentadas para o jogo respeitem o estipulado no ponto 119.01. A indicação de qual a bola oficial a adotar, e das competições em que será utilizada, deverá ser efetuada por comunicado oficial, antes do início de cada época desportiva.

119.04 – Caso a equipa visitada não apresente a Bola Oficial definida em Comunicado oficial da Direção da A.F. Viseu, e apresente outra qualquer que respeite somente o estipulado no ponto 119.01, mas a equipa visitante apresente por sua opção o número suficiente de Bolas Oficiais (número esse a definir pela equipa de arbitragem), o jogo será realizado na totalidade com as bolas pertencentes a estes últimos. A utilização das bolas por parte do clube visitante, não impede a sanção de infração disciplinar ao clube visitado.

120 | FILMAGENS TÉCNICAS DOS JOGOS

120.01 – Nas provas distritais, é obrigatório os clubes na condição de visitado permitirem que o clube na condição de visitante faça filmagem técnica do jogo, para fins estritamente desportivos, tendo que destinar um local para o efeito.

120.02 - A filmagem técnica do jogo, só é permitida se o clube visitante identificar perante o clube visitado, a pessoa que irá proceder á filmagem. A identificação tem que ser feita mediante a apresentação de cartão de qualquer agente desportivo devidamente inscrito na AF Viseu na Época Desportiva em questão. Caso o elemento que irá proceder á filmagem não esteja devidamente identificado com cartão da AF Viseu, o Clube visitado pode negar a realização da filmagem técnica por parte do clube visitante.

120.03 – Sempre que o clube visitado não permita nas provas distritais a filmagem técnica do jogo por parte do clube visitante, e desde que este último cumpra o exposto no 120.02, esse facto tem que ser dado a conhecer ao árbitro antes do início do jogo, e caso o clube visitado continue a não permitir a filmagem técnica, tal situação deve constar no campo de observações da ficha técnica do clube visitante, identificando na mesma qual o recurso humano que foi impedido de fazer a filmagem técnica, e o árbitro deve mencionar o ocorrido no seu relatório do jogo, ficando desse modo o clube visitado sujeito ao Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

121 | TRANSMISSÃO TELEVISIVA OU ONLINE DO JOGO

121.01 - A AF Viseu é titular dos direitos de transmissão televisiva das provas e eventos sobre a sua jurisdição territorial e que são por si tutelados.

121.02 - Compete à AF Viseu a determinação, em cada jornada de qualquer prova ou evento, da data e hora do jogo que é objeto de transmissão televisiva, sempre que tal tenha lugar, não podendo nenhum clube recusar a participação.

121.03 - Os direitos de transmissão televisiva dos jogos não referidos no número anterior são cedidos ao clube visitado.

121.04 – O clube visitado tem que ter a devida autorização por parte da AF Viseu para poder fazer as transmissões dos jogos de acordo com o estipulado no número anterior, sem necessidade de autorização por parte do clube visitante.

121.05 – O clube visitante poderá ter autorização por parte da AF Viseu para poder fazer as transmissões dos jogos em que participa nessa condição, desde que também exista a devida autorização por parte do clube visitado.

122 | REGA DO RELVADO PROVAS DISTRITAIS SENIORES DE FUTEBOL

122.01 - Nos jogos das provas seniores de futebol, o Clube visitado é obrigado a efetuar a rega do relvado, de forma uniforme, antes do período de aquecimento das equipas, devendo ainda repetir tal procedimento entre 10 a 5 minutos antes do início do jogo e no intervalo, durante 5 minutos, salvo acordo em contrário entre os clubes intervenientes ou por decisão contrária da equipa de arbitragem.

122.02 - A impossibilidade de rega do relvado de acordo com as normas do ponto anterior, não dá o direito a qualquer clube de não realizar o jogo.

122.03 - Na impossibilidade de rega de acordo com o exposto em 122.01, são aplicadas as sanções previstas no Regulamento Disciplinar da AF Viseu, a não ser que no prazo até 48 horas após o jogo, o clube visitado envie comunicação para a AF Viseu a justificar e fundamentar o ocorrido e que tal justificação seja aceite pelo Conselho de Disciplina da AF Viseu.

123 | ACESSO À ZONA DE CORREDORES DE LIGAÇÃO AO TERRENO DE JOGO E AOS BALNEÁRIOS DOS CLUBES E DA EQUIPA DE ARBITRAGEM

123.01 - Para além dos elementos constantes nas fichas técnicas do jogo de cada equipa, é permitido o acesso à zona de corredores de ligação ao terreno de jogo e aos balneários dos clubes e da equipa de arbitragem, aos seguintes elementos, desde que devidamente credenciados:

- a) Presidente do Clube;
- b) Gestor de Segurança do promotor do jogo e Coordenador de Segurança (quando aplicável);
- c) Agentes de força de Segurança;
- d) Assistentes de Recintos Desportivos;
- e) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;
- f) Apanha-bolas;
- g) Membros do Conselho de Arbitragem da AF Viseu, Membros da Comissão Técnica de Arbitragem de Futebol e de Futsal, Observadores de Arbitragem da AF Viseu;
- h) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
- i) Diretor de Comunicação do Clube ou membro do Departamento de Comunicação do clube;
- j) Elementos da equipa técnica, técnico de equipamentos e jogadores da equipa do clube participante no jogo que não estejam presentes na ficha técnica do jogo.

123.02 - Os elementos referidos no número anterior nas alíneas f), g), h) i) e j) só podem permanecer nos espaços referidos anteriormente até 10 minutos antes de começar o jogo e somente 10 minutos após o término do mesmo, desde que se encontre sempre garantida a segurança e o controlo adequado.

123.03 - Todos os elementos referidos em 123.01, devem cumprir com os deveres que lhes são impostos por leis, regulamentos ou normas aplicáveis, sob pena de ao violarem os mesmos serem expulsos pelo árbitro dos referidos espaços ou na impossibilidade de os expulsar mencionar em relatório as ocorrências, sendo os factos analisados ao abrigo do disposto pelo Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

124 | ACESSO À ZONA SITUADA ENTRE AS LINHAS EXTERIORES DO TERRENO DE JOGO E AS BANCADAS OU ESPAÇOS DESTINADOS A ESPETADORES DURANTE TEMPO REGULAMENTAR E INTERVALO

124.01 – Durante o tempo regulamentar e intervalo de jogo, em observância da respetiva credenciação, podem aceder e permanecer na área situada entre as linhas exteriores do terreno de jogo e as bancadas/espaços destinados aos espetadores os seguintes elementos:

- a) Gestor de Segurança do promotor do jogo e Coordenador de Segurança (quando aplicável);
- b) Agentes de força de Segurança;
- c) Assistentes de Recintos Desportivos;
- d) Apanha-bolas;
- e) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social;
- f) Diretor de Comunicação do Clube ou membro do Departamento de Comunicação do clube;
- g) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;

124.02 – Cabe ao clube visitado definir os locais onde podem permanecer cada um dos elementos estipulados na alínea d), e), f) e g) do número anterior, sendo que no caso concreto do Diretor de Comunicação do Clube, fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social esses espaços não podem ser nunca inferiores a uma distância de:

- Futebol - 3 metros da linha de baliza do terreno de jogo e nunca situados nas laterais do mesmo.
- Futsal - 2 metros da linha de baliza da superfície de jogo e nunca situados nas laterais da mesma.

124.03 – Todos os elementos referidos em 124.01, devem cumprir com os deveres que lhes são impostos por leis, regulamentos ou normas aplicáveis, sob pena de ao violarem os mesmos serem expulsos pelo árbitro dos referidos espaços ou na impossibilidade de os expulsar mencionar em relatório as ocorrências, sendo os factos analisados ao abrigo do disposto pelo Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

125 | ACREDITAÇÃO

125.01 - A acreditação para os jogos para funções que não sejam tipificadas e preenchidas na Ficha de Jogo, no Termo de Responsabilidade do Gestor de Segurança, ou no Termo de Responsabilidade de PCS, é feita pelos Clubes promotores, a pedido dos interessados, sem prejuízo de orientação da AF Viseu, das forças de segurança e das exceções constantes do número seguinte.

125.02 - A acreditação dos Membros do Conselho de Arbitragem da AF Viseu, Membros da Comissão Técnica de Arbitragem de Futebol e de Futsal, Observadores de Arbitragem da AF Viseu; é feita pela AF Viseu através da emissão de credencial para o efeito, ou através da apresentação do cartão de agente desportivo dos mesmos perante o clube promotor do jogo.

125.03 - Todos os agentes desportivos, ao abrigo do disposto nas normas constantes neste Regulamento, têm de estar obrigatoriamente identificados, por cartão da AF Viseu, ou em alternativa por credencial emitida diretamente pela AF Viseu ou credencial emitida pelo Clube promotor.

125.04 - A acreditação dos elementos dos órgãos de comunicação social por parte do clube promotor do jogo, deve respeitar o protocolo celebrado entre a FPF e a Associação dos Jornalistas de Desporto (CNID), Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR) e a Associação Portuguesa de Imprensa (API).

126 | COMPOSIÇÃO DO BANCO DE SUPLENTES

126.01 - No banco de suplentes no Futebol 11/ Futebol de 9 / Futebol de 7 / Futsal, têm lugar até ao limite máximo de 12 pessoas, os seguintes elementos constantes das fichas técnicas:

- a) 7 Jogadores(as) suplentes no máximo, com exceção das Provas de Seniores de Futsal Masculino e Provas de Seniores de Futsal Feminino, que podem ter até 9 suplentes em caso de terem pelo menos dois(uas) Sub-20 na ficha de jogo.
- b) 5 Dirigentes/Técnicos(as) no máximo, escolhidos de entre as seguintes funções:
 - 2 Delegados(as) no máximo (um é obrigatório);
 - Treinador(a) (obrigatório);
 - Treinador(es) Adjunto(s);
 - Treinador(es) Estagiário(s);
 - Médico(s);
 - Enfermeiro(s),
 - Fisioterapeuta(s),
 - Massagista(s) qualificado(s),
 - Técnico(s)/Elemento(s) com formação SBV-DAE.

126.02 - Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.

126.03 - Com exceção dos jogadores suplentes, os outros elementos do “Banco” deverão possuir as respetivas braçadeiras de identificação.

126.04 - Os jogadores(as) substituídos(as) podem sentar-se no Banco.

126.05 - É obrigatória a presença de um delegado(a) em todos os jogos no banco de suplentes, sendo que a sua não observância será punida de acordo com o R.D. da A.F. Viseu.

126.06 - É obrigatória a presença de treinador em todos os jogos no banco de suplentes, conforme R.P.O, sendo que a sua não observância será punida de acordo com o R.D. da A.F. Viseu.

COMPONENTE FINANCEIRA

127 | ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

127.01 - A AF Viseu delega a organização financeira dos jogos das suas provas nos Clubes que se encontrem na qualidade de visitados.

127.02 - Constituem encargos de organização em todos os jogos das provas da AF Viseu:

- a) Taxa(s) a fixar anualmente pela Direção da A. F. Viseu, em Comunicado Oficial;
- b) Contribuições e impostos (onde exista venda de bilhetes);
- c) As despesas de segurança/ policiamento (quando aplicável) e todos os encargos da organização;
- d) Pessoal e fiscalização da AF Viseu (quando aplicável em jogos à porta fechada).
- e)

127.03 - As receitas líquidas dos jogos são pertença dos clubes na condição de visitados.

127.04 - As deslocações dos Clubes visitantes, são de sua responsabilidade.

127.05 - Nos jogos de repetição por consequência de lapso organizativo do clube visitado, as despesas de deslocação do Clube visitante, se as houver, serão consideradas como despesas de organização. A receita líquida reverterá a favor do Clube visitado, mas, se houver prejuízos, estes também serão suportados pelo Clube visitado.

- I. As despesas de deslocação referidas neste ponto, abrangem somente o transporte, pelo meio mais económico usado na área de jurisdição da A. F. Viseu, para vinte e três (23) pessoas no Futebol de onze, de vinte e uma (21) pessoas para o Futebol de Nove, de dezanove (19) pessoas para o Futebol de Sete e de dezassete (17) pessoas para o Futsal.
- II. No caso de ter havido despesas de deslocação, o Clube visitante apresentará conta dessas despesas à A. F. Viseu e ao seu adversário, no prazo de dez (10) dias, acompanhados dos documentos que os justifiquem.
- III. O Clube que, nos termos deste ponto, for considerado devedor de qualquer importância ao seu adversário, deverá efetuar o pagamento dessa importância por intermédio da A. F. Viseu, respeitando os prazos previstos no Regulamento Financeiro da AF Viseu.

127.06 - Nos jogos de desempate ou de apuramento, em campo neutro, a receita líquida do encontro, depois de deduzidas as despesas de organização, incluindo a deslocação dos Clubes, se as houver, será dividida em partes iguais pelos Clubes contendores, mas, se houver prejuízos, estes serão suportados em partes iguais pelos dois Clubes.

127.07 - Ambos os contendores, quando o jogo for disputado em campo neutro, poderão inspecionar a organização do jogo, correndo, no entanto, por sua conta, todos os encargos inerentes a essa inspeção.

128 | BILHETES

128.01 - Os preços dos bilhetes de ingresso nos campos onde se realizam os jogos das provas organizadas pela A. F. Viseu, serão fixados pela sua Direção e comunicados aos Clubes através do Comunicado Oficial nº 1, no início de cada época desportiva.

128.02 – A Emissão dos bilhetes de ingresso nos jogos é responsabilidade dos clubes na qualidade de visitados, respeitando todas as normas publicadas no Comunicado Oficial nº01 de cada época desportiva, bem como com o Layout fornecido pela AF Viseu para essa Época Desportiva.

128.03 - Constitui fraude a venda de bilhetes que não cumpram as normas emanadas pela A. F. Viseu, bem assim como a venda repetida dos bilhetes, a venda de bilhetes a preços diferentes dos fixados e autorizados, ou qualquer outra irregularidade praticada com o fim de esconder o real movimento financeiro de cada jogo.

Nota - Provada a fraude, será a mesma punida de acordo com o estipulado no Regulamento de Disciplina da AF Viseu, bem como é criminalmente sancionada nos termos da lei.

128.04 – Os clubes visitantes têm direito, em cada jogo, a comprar bilhetes ou requisitar o acesso a bilhetes grátis, no caso de ausência de entradas pagas, que totalizem 15% da capacidade do estádio ou pavilhão do clube visitado, em zona separada e exclusiva para os seus adeptos, desde que solicitado ao Clube visitado com uma antecedência mínima de 4 dias face à data do jogo. Os procedimentos de pagamento e entrega dos bilhetes, bem como os procedimentos de entrega de bilhetes grátis em jogo com entradas livres, mas limitação controlada das mesmas, devem ser combinadas entre os dois clubes, após o exercício de compra ou requisição dos mesmos por parte do clube visitado.

128.05 – Sempre que um jogo seja organizado com entradas livres sem necessidade de compra de bilhete, e um clube visitado pretender fazer o controlo do número de adeptos do clube visitante com acesso limitado a entrar no recinto desportivo, tem que dar conhecimento de tal facto ao clube visitante, com pelo menos 1 dia de antecedência relativamente ao tempo disposto em 128.04, e que permita ao clube visitante ter tempo útil para cumprir o aí vertido.

128.06 – Fora dos prazos indicados em 128.04 e 128.05, o clube visitado poderá na mesma restringir o acesso de adeptos do clube visitado, desde que tal situação seja imposta ou oficialmente recomendada pelas forças de segurança ao jogo, devendo sempre desse facto dar conhecimento ao clube opositor, mesmo que tal imposição se delibere em período inferior aos 4 dias face à data do jogo. Nesta situação específica, o clube visitado terá sempre que permitir ao clube visitante poder reservar e ter acesso, de bilhetes pagos e/ou de bilhetes grátis no caso de as entradas serem livres de pagamento, de 15% da lotação do recinto desportivo onde se realiza o jogo, aplicando-se com as devidas adaptações temporais o disposto em 128.04 e 128.05.

128.07 – Em caso algum o clube visitado, no momento da realização do jogo, pode restringir o acesso de adeptos do clube visitante para zona de bancada e/ou peão destinada aos mesmos, caso não tenha cumprido com o disposto em 128.04, 128.05 e 128.06, a não ser em situações decretadas no momento, que sejam relacionadas com motivos de segurança devidamente comprovados ou por a lotação do recinto desportivo se encontrar já presencialmente esgotada.

128.08 - Quando, por motivos imprevistos, não se iniciar qualquer jogo oficialmente marcado, os portadores dos bilhetes para ele vendidos, terão direito ao reembolso das respetivas importâncias.

128.09 - Se um jogo iniciado tiver sido interrompido e se concluir em data posterior, os titulares de bilhetes para o jogo podem trocar os seus bilhetes por novos bilhetes, de igual categoria.

128.10 - Têm entrada gratuita **em TODOS os jogos/ provas, os titulares dos seguintes cargos desde que mostrem o cartão de agente desportivo da época desportiva em causa**, e desde que não exista limitação de público decorrente de imposições sanitárias:

- Cartões Vitalícios Distritais e Nacionais (Sócios de Mérito e Honorários);
- Membros dos Órgãos Sociais da AFV e FPF;
- Gabinete Técnico e/ou Funcionários(as) da AF Viseu;
- Observadores de Árbitros, Árbitros e Árbitros Assistentes, Distritais e Nacionais;
- Jogadores(as) dos escalões de Juniores “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G”;
- Elementos dos Órgãos de Comunicação Social, quando em missão de serviço.

128.11 - Têm entrada gratuita **SOMENTE NOS JOGOS NOS QUAIS O SEU CLUBE PARTICIPE, os titulares dos seguintes cargos desde que mostrem o cartão de agente desportivo da época desportiva em causa**, e desde que não exista limitação de público decorrente de imposições sanitárias:

- Os membros dos Órgãos Sociais dos Clubes;
- Treinadores;
- Seccionistas, Médicos, Massagistas, Fisioterapeutas, Enfermeiros, Técnicos com Suporte Básico de Vida e DAE, Gestor de Segurança, Técnico de Equipamentos, Guarda do Campo, Motoristas, e demais Funcionários do Clube;
- Jogadores(as) do escalão Sénior.

128.12 - A entrada gratuita de pessoas titulares de cargos fora do disposto nos números anteriores, é da inteira responsabilidade do clube promotor do jogo.

DISCIPLINA, PROTESTOS, RECURSOS E NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL

129 | ACÇÃO DISCIPLINAR

129.01 - Em matéria de castigos, multas e quaisquer outras faltas ou sanções, aplicar-se-á o disposto no Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu.

130 | PROTESTOS E RECURSOS

130.01 - Nesta matéria, terá aplicação o disposto nos Regimentos dos Conselhos Técnico e Jurisdicional da Associação de Futebol de Viseu.

131 | NORMAS DE CARÁTER EXCECIONAL

131.01 – Caso, por força da legislação aprovada para o efeito ou decisão do governo, nomeadamente atentas razões de saúde pública, não seja possível a realização de jogos e, em consequência, seja dado por concluído o campeonato/prova em momento anterior à sua conclusão normal:

- a) a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes melhor pontuados no conjunto das séries em disputa e os clubes relegados são indicados em função dos que obtiveram menor pontuação na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Se as equipas não tiverem o mesmo número de jogos será aplicado o cálculo do coeficiente de pontos por jogo.
- b) No caso de a prova ser realizada em série única, ou se estiver em fase com série única realizada a duas voltas, a qualificação dos clubes para a competição superior faz-se mediante a indicação do(s) clube(s) melhor(es) pontuado(s) na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Os clubes relegados são indicados em função dos que obtiveram menor pontuação na tabela classificativa à data da conclusão da prova. Se as equipas não tiverem o mesmo número de jogos será aplicado o cálculo do coeficiente de pontos por jogo.
- c) No caso de prova que se encontre na fase de play-off, a qualificação dos clubes para competição superior faz-se mediante a indicação dos clubes que ainda estão em competição no play-off e que foram os mais pontuados ou, no caso de empate, melhores classificados na tabela classificativa da fase anterior.

131.02 - No caso em que da aplicação dos critérios referidos no número anterior, resulte empate entre clubes, são aplicáveis os critérios de desempate previstos no presente regulamento.

131.03 – Durante a Época Desportiva, pode ser alterado o regulamento e formato das competições, em consequência de circunstâncias excecionais e que ditem a eventual paragem das mesmas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

132 | ENTRADA EM VIGOR

132.01 - O presente Regulamento de Provas Oficiais da AF Viseu, entra imediatamente em vigor após a sua publicação, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria.

133 | INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

133.01 - Os casos omissos e as lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AF Viseu e, subsidiariamente de acordo com a regulamentação da FPF e demais legislação aplicável

B | REGULAMENTO ESPECÍFICO

300 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA DIVISÃO DE HONRA

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

300.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra na Época 2025/2026, será obrigatoriamente disputado por (16) clubes, que se tenham qualificado para a prova, via manutenção na mesma, via subidas da 1ª Divisão da época anterior, ou sido despromovidos desportivamente, disciplinarmente ou regulamentarmente, de provas nacionais, e que tenham entregue a declaração de aceitação de participação na prova que é exigida pela AF Viseu e a mesma tenha sido validada pela AF Viseu. A não entrega da referida declaração de participação nos prazos exigidos pela AF Viseu, impossibilita o clube de participar nesta prova.

300.02 – Em caso de desistência(s) após a entrega da declaração de participação, e desde que ainda não tenha ocorrido qualquer jogo de uma das jornadas do Campeonato da Divisão de Honra e da 1ª Divisão Distrital, pode(m) essa(s) vaga(s) ser preenchida(s) pelo(s) clube(s) da época desportiva anterior que tenham ficado em lugar classificativo seguinte(s) aos dos clubes promovidos da 1ª Divisão Distrital, podendo no máximo ser convidados os clubes até ao 8º Lugar do apuramento de campeão dessa prova. Esta vaga poderá ser ocupada nas condições mencionadas anteriormente, mesmo que tenha já sido realizado o sorteio, não se procedendo nunca a novo sorteio e sendo a vaga preenchida de forma automática no calendário e resultado do sorteio já publicado.

300.03 – Caso nenhum dos clubes mencionados no número anterior aceite, pode a vaga ser ocupada pelos clubes despromovidos da Época anterior na Divisão de Honra, começando-se pela ordem do mais bem classificado para os piores classificados, e desde que cumpridos os preceitos temporais e de sorteio referidos no número anterior.

300.04 – Caso nenhum dos clubes mencionados em 300.02 e 300.03 aceite a vaga(s) ocorrida(s) por desistência(s), procede-se da seguinte forma caso o sorteio já tenha sido realizado para 16 equipas:

- Sendo somente uma a vaga por desistência, mantem-se o campeonato com o calendário já definido, com as equipas a folgar sempre que se encontrem com o clube desistente e cuja vaga não foi preenchida;
- Sendo mais que uma a vaga de desistência por ocupar, faz-se ajuste do calendário e das jornadas, tendo-se que realizar novo sorteio, no superior interesse do normal desenrolar da prova em causa, evitando dessa forma um número superior de equipas a folgar por jornada.

300.05 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

300.06 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regulamentarmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

300.07 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O., tendo um formato de campeonato disputado por pontos a duas voltas, perfazendo um total de 30 jornadas.

300.08 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra.

300.09 – O vencedor da prova ascenderá ao Campeonato Nacional da F.P.F, caso cumpra com todas as demais exigências regulamentares e legais inerentes a essa competição, e desde que a FPF perspetive a vaga do mesmo para esse efeito. Caso não cumpra as exigências, será na sua vez indicado o clube mais bem classificado que as cumpra.

300.10 – Descem automaticamente à 1ª Divisão Distrital no final do Campeonato da Divisão de Honra, o 15º e 16º classificados.

300.11 – Sem prejuízo do exposto no ponto anterior, podem ainda descer mais clubes à 1ª Divisão Distrital, caso desça mais algum clube de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, seja por via classificativa, por via de falta de licenciamento para as provas ou por via disciplinar, do modo exposto em seguida:

- a) Descendo somente um clube de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, para a Divisão de Honra, não desce mais nenhum clube para a 1ª Distrital.
- b) Descendo dois clubes de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, para a Divisão de Honra, desce também o 14º classificado, perfazendo um total de 3 equipas a descer para a 1ª Divisão Distrital.
- c) Descendo três clubes de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, para a Divisão de Honra, desce também para além dos mencionados nas alíneas anteriores, o 13º classificado, perfazendo um total de 4 equipas a descer para a 1ª Divisão Distrital.

- d) Descendo quatro clubes de Provas Nacionais da FPF e/ou LPFP, para a Divisão de Honra, desce também para além dos mencionados nas alíneas anteriores, o 12º classificado perfazendo um total de 5 equipas a descer para a 1ª Divisão Distrital.

300.12 - Os Clubes na época desportiva de 2025/2026, podem inscrever no máximo trinta (30) jogadores de categoria sénior, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Viseu, exceto, se a necessidade de inscrições adicionais decorrer de lesão(ões) que impossibilite(m) a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP, ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da A. F. Viseu.

300.13 - É permitida a inscrição de 25 jogadores seniores adicionais por cada equipa inscrita em Competição Sénior, para além da participante nesta prova.

300.14 — A título excecional, e não obstante os limites estabelecidos nos números anteriores, é permitido aos clubes procederem à transferência de mais um guarda redes, desde que a necessidade resulte de lesão que impossibilite a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovada pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da A. F. Viseu.

300.15 – Se a transferência realizada com base no fundamento previsto no número anterior ocorrer fora dos prazos de inscrições previstos no Comunicação Oficial 01 da FPF, a sua admissibilidade ficará sempre dependente da aprovação por parte da FPF atento o artigo 28º do “Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores” da FPF.

300.16 – Os Clubes participantes na Divisão de Honra de Futebol, têm que ter obrigatoriamente um staff técnico, constituído por um treinador principal, com a habilitação mínima de Grau II – UEFA B e ainda devem ter obrigatoriamente um treinador-adjunto com a habilitação mínima de Grau I de Treinador.

300.17 - Os treinadores estagiários de Grau II são equiparados aos treinadores habilitados com o Grau II, podendo exercer qualquer uma das funções mencionadas no número anterior.

300.18 - Os Clubes participantes / apurados para participarem no Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra são obrigados a indicar / participar (possuir) um campo de relva natural ou relvado sintético com no mínimo 100mx60m de terreno de jogo, para a realização dos seus jogos.

CASOS DE DESEMPATE

300.19 – O sistema de desempate para definir classificações numa só série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

300.20 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O., ou por outros comunicados oficiais da Direção da AF Viseu que estejam devidamente publicados.

300.21 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

300.22 - A A.F. Viseu, instituirá uma Taça e trinta medalhas para o vencedor.

310 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 1ª DIVISÃO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

310.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 1ª Divisão na época 2025/2026, será organizado de acordo com o número de equipas inscritas, tendo em consideração o estabelecido neste Regulamento e que serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas da época anterior.

310.02 - Os jogos deste Campeonato serão, preferencialmente, efetuados aos Domingos, em horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, ou em horas e dias que sejam impostas por leis, resoluções ou decretos governamentais.

310.03 - Por motivos de reagendamento de jornadas, ou de jogos em atraso motivados por questões de saúde pública, e sempre no melhor interesse do desenrolar da prova, em situações em que os clubes não entrem em acordo para a realização dos jogos, pode a Direção da AF Viseu agendar as jornadas ou os referidos jogos para outras datas, dias ou horas das estipuladas no C.O. nº1 e no Calendário da Prova a publicar em Comunicado Oficial, bem como para outras instalações desportivas caso as do clube em questão não disponham de todas as condições regulamentarmente e legalmente necessárias para a realização dos jogos, sendo a sua decisão soberana.

310.04 - O Campeonato da 1ª Divisão Distrital de Seniores em 2025/2026, é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O. e terá formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas.

310.05 – Na época desportiva 2026/2027, o campeonato da 1ª Divisão Distrital será constituído por 12 equipas, com formato a definir por Comunicado Oficial dessa época desportiva, e desde que após as filiações e inscrições de equipas para essa época desportiva, existam no mínimo 12 clubes/equipas para disputar o Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Futebol.

310.06 – Caso após o período de filiações inscrições de equipas para a época desportiva 2026/2027, não existam 12 clubes/equipas para competir no Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Futebol, essa Divisão não será operacionalizada e disputada, e os clubes serão integrados junto dos 12 clubes do Campeonato da 1ª Divisão Distrital, adaptando-se nesse momento o formato dessa prova ao número de equipas participantes na mesma.

310.07 – Os dois clubes promovidos para a Divisão de Honra, os clubes que se mantêm no Campeonato da 1ª Divisão Distrital e os clubes que descem para o Campeonato da 2ª Divisão Distrital, serão definidos no formato da prova que será publicado em Comunicado Oficial, após o período de filiações dos clubes.

310.08 - Se e quando, não descer nenhum clube das provas nacionais para a Divisão de Honra e/ou subir a Provas Nacionais da FPF, mais do que um Clube da A. F. Viseu, e/ou quando surjam vagas na

Divisão de Honra após o período de entrega do documento de aceitação da Declaração de Participação na Divisão de Honra, esse facto privilegiará numa 1ª fase subidas da 1ª Divisão Distrital, subindo sempre o melhor classificado seguinte ao último clube promovido.

310.09 - Os Clubes na época desportiva de 2025/2026, podem inscrever no máximo trinta (30) jogadores da categoria sénior, no período fixado pelo C. O. n.º 1 da AF Viseu, exceto, se a necessidade de inscrições adicionais decorrer de lesão(ões) que impossibilite(m) a prática desportiva por período superior a dois meses, devidamente comprovados pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP, ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da A. F. Viseu.

310.10 - É permitida a inscrição de 25 jogadores seniores adicionais por cada equipa inscrita em Competição Sénior, para além da participante nesta prova, sendo que para equipas “B” aplicam-se em cada jogo da mesma, as normas vertidas no ponto 101.07 deste R.P.O.

310.11 – Sem prejuízo do exposto no número 310.09 e 310.10, define a AF Viseu que nenhum clube pode proceder após a conclusão da 1ª Fase desta prova (caso exista 2º Fase de Apuramento de Campeão e/ou 2ª Fase de Manutenção), a mais do que quatro transferências de atletas de categoria sénior.

310.12 – A título excecional, e não obstante os limites estabelecidos nos números anteriores, é permitido aos clubes procederem à transferência de mais um guarda redes, desde que a necessidade resulte de lesão que impossibilite a prática desportiva por período superior a dois meses devidamente comprovada pelo serviço de medicina desportiva do IPDJ, IP ou por relatório de médico do seguro desportivo no qual tenha existido participação de sinistro, e que cumulativamente venham a ser aprovados pela direção da A. F. Viseu.

310.13 – Se a transferência realizada com base no fundamento previsto no número anterior ocorrer fora dos prazos de inscrições previstos no Comunicação Oficial 01 da FPF, a sua admissibilidade ficará sempre dependente da aprovação por parte da FPF atento o artigo 28º do “Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores” da FPF.

CASOS DE DESEMPATE

310.14 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

310.15 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

310.16 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

310.17 - A A.F. Viseu instituirá uma Taça e trinta medalhas para o Campeão Distrital da 1ª Divisão.

315 | TAÇA DA 1ª DIVISÃO DISTRITAL DE FUTEBOL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

315.01 - A Taça da 1ª Divisão Distrital será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato da 1ª Divisão Distrital, com formato e número de equipas a definir por comunicado oficial após o período de filiações.

315.02 – Caso se filiem e inscrevem mais que 28 equipas no Campeonato da 1ª Divisão Distrital, esta Taça não será realizada na época desportiva 2025/2026.

315.03 - Aplica-se também a esta prova, integralmente o constante nos números 310.09, 310.10, 310.11, 310.12 e 310.13 do R.P.O. da AF Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

315.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

315.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

315.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

315.07 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

320 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES DA 2ª DIVISÃO (REGRESSO EM 2026/2027)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

320.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da 2ª Divisão será disputado em 2026/2027, desde que existam no mínimo 12 clubes filiados para a prova, e será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme os clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica e de acordo com o estabelecido neste Regulamento e respetivo formato de prova.

320.02 - O Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Seniores em 2026/2027, será disputado de harmonia com as disposições do Regulamento Específico da prova e do restante R.P.O. e terá formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas.

320.03 – Caso após o período de filiações inscrições de equipas para a época desportiva 2026/2027, não existam 12 clubes/equipas para competir no Campeonato da 2ª Divisão Distrital de Futebol, essa Divisão não será operacionalizada e disputada, e os clubes serão integrados junto dos 12 clubes do Campeonato da 1ª Divisão Distrital, adaptando-se nesse momento o formato dessa prova ao número de equipas participantes na mesma.

320.04 – Os dois clubes promovidos para o Campeonato da 1ª Divisão Distrital, serão definidos no formato da prova que será publicado em Comunicado Oficial, após o período de filiações dos clubes.

320.05 - Se e quando, só descerem dois clubes do Campeonato da 1ª Divisão Distrital, em virtude de somente descerem para essa Divisão dois clubes provenientes do Campeonato da Divisão de Honra, e por qualquer motivo surjam novas vagas no Campeonato Distrital da 1ª Divisão Distrital, esse facto privilegiará sempre clubes a serem promovidos a partir da 2ª Divisão Distrital, subindo sempre o melhor classificado seguinte ao último clube promovido.

CASOS DE DESEMPATE

320.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

320.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

320.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

320.09 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

321 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-23

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

321.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

321.02 – O número de equipas e formato da prova será publicitado por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O., caso sejam constituídas mais do que uma série.

321.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

321.04 – Podem jogar nesta prova, atletas Sub-23, Sub-22, Sub-21, Sub-20 (todos da categoria sénior) e ainda caso possuam a devida aptidão médica atletas da Categoria de Juniores “A” e com a devida aptidão médica de sobre classificação, os atletas da Categoria de Juniores “B”.

321.05 - Atleta de idade da categoria de sénior que tenha registo de utilização em pelo menos dez (10) jogos de outra equipa sénior do clube, com no mínimo a duração de 45 minutos em cada uma dessas participações, deixa a partir desse momento, de poder constar em mais fichas técnicas de jogo nesta prova. Para o cálculo da utilização dos 45 minutos, nunca são contabilizados os minutos de desconto na 1ª parte nem na 2ª parte do jogo.

CASOS DE DESEMPATE

321.06 - O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

321.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

321.08 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

321.09 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

321.10 - A A. F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

325 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-23

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

325.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-23, sendo de participação obrigatória na mesma.

325.02 – O sistema e formato da prova será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após as filiações e inscrições de equipa.

325.03 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

325.04 - Podem jogar nesta prova, atletas Sub-23, Sub-22, Sub-21, Sub-20 (todos da categoria sénior) e ainda caso possuam a devida aptidão médica atletas da Categoria de Juniores “A” e com a devida aptidão médica de sobre classificação, os atletas da Categoria de Juniores “B”.

325.05 - Atleta de idade da categoria de sénior, que tenha registo de utilização em pelo menos dez (10) jogos de outra equipa sénior do clube, com no mínimo a duração de 45 minutos em cada uma dessas participações, deixa a partir desse momento, de poder constar em mais fichas técnicas de jogo nesta prova. Para o cálculo da utilização dos 45 minutos, nunca são contabilizados os minutos de desconto na 1ª parte nem na 2ª parte do jogo.

CASOS DE DESEMPATE

325.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

325.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

325.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

325.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

325.10 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

330 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-18

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

330.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

330.02 – Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

330.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão será constituída por 8 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 8 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

330.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais (Ouro e/ou Prata) do Escalão referido.

330.05 - O vencedor da prova ascenderá ao Campeonato Nacional da II Divisão de Sub-19, caso cumpra com todas as demais exigências regulamentares e legais inerentes a essa competição, e desde que a FPF perspetive a vaga do mesmo para esse efeito. Caso não cumpra as exigências, ou que a FPF não perspetive a vaga em função da especificidade associada à equipa em causa, será na sua vez indicado o clube mais bem classificado que as cumpra.

330.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

330.07 - É permitida a presença na ficha técnica em cada jogo de um máximo de 3 jogadores do escalão de Sub-19.

CASOS DE DESEMPATE

330.08 - O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

330.09 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

330.10 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

330.11 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

330.12 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

331 | TAÇA OURO A. F. VISEU DE SUB-18

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

331.01 - A Taça Ouro AF Viseu Sub-18, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Sub-18, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

331.02 – O sistema e formato de prova da Taça de “Ouro” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

331.03 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

331.04 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

331.05 - É permitida a presença na ficha técnica em cada jogo de um máximo de 3 jogadores do escalão de Sub-19.

CASOS DE DESEMPATE

331.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

331.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

331.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

331.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

331.10 - A A. F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

332 | TAÇA PRATA A. F. VISEU DE SUB-18

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

332.01 - A Taça Prata AF Viseu Sub-18, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Sub-18, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão nem para a Taça de “Ouro”, sendo, de participação obrigatória na mesma.

332.02 – O sistema e formato de prova da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

332.03 – Esta prova só se realiza caso existam equipas em número suficiente para operacionalizar a Taça de Ouro com no mínimo 8 equipas e a de Prata com no mínimo 8 equipas.

332.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

332.05 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

332.06 - É permitida a presença na ficha técnica em cada jogo de um máximo de 3 jogadores do escalão de Sub-19.

CASOS DE DESEMPATE

332.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

332.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

332.09 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

332.10 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

332.11 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

337 | TAÇA DISTRITAL A. F. VISEU DE SUB-18

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

337.01 - A Taça Distrital AF Viseu Sub-18, será disputada por todos os Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-18, sendo, de participação obrigatória na prova.

337.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

337.03 - O jogo da “Final”, será realizado em estádio designado pela Direção da A. F. Viseu.

337.04 - É permitida a presença na ficha técnica em cada jogo de um máximo de 3 jogadores do escalão de Sub-19.

337.05 – As equipas “A” e “B” de um mesmo clube só poderão encontrar-se entre ambas, na Final da Prova. O sorteio em todas as restantes eliminatórias, tem que ser condicionado de forma a que essas equipas não joguem entre si até à Final, caso o percurso desportivo de ambas assim o proporcione.

CASOS DE DESEMPATE

337.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

337.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

337.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

337.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

337.10 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

340 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-16

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

340.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

340.02 - Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

340.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão será constituída por 8 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 8 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

340.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais (Ouro e/ou Prata) do Escalão referido.

340.05 - O vencedor da prova ascenderá ao Campeonato Nacional da II Divisão de Sub-17, caso cumpra com todas as demais exigências regulamentares e legais inerentes a essa competição, e desde que a FPF perspetive a vaga do mesmo para esse efeito. Caso não cumpra as exigências, ou que a FPF não perspetive a vaga em função da especificidade associada à equipa em causa, será na sua vez indicado o clube mais bem classificado que as cumpra.

340.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

340.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

340.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

340.09 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

340.10 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

340.11 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

341 | TAÇA OURO A. F. VISEU SUB-16

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

341.01 - A Taça Ouro AF Viseu Sub-16, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Sub-16, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

341.02 – O sistema e formato de prova da Taça de “Ouro” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

341.03 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

341.04 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

341.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

341.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

341.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

341.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

341.09 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencedora e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

342 | TAÇA PRATA A. F. VISEU DE SUB-16

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

342.01 - A Taça Prata AF Viseu Sub-16, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Sub-16, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão nem para a Taça de “Ouro”, sendo, de participação obrigatória na mesma.

342.02 – O sistema e formato de prova da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

342.03 – Esta prova só se realiza caso existam equipas em número suficiente para operacionalizar a Taça de Ouro com no mínimo 8 equipas e a de Prata com no mínimo 8 equipas.

342.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

342.05 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

342.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

342.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

342.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

342.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

342.10 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

347 | TAÇA DISTRITAL A. F. VISEU DE SUB-16

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

347.01 - A Taça Distrital AF Viseu Sub-16, será disputada por todos os Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-16, sendo, de participação obrigatória na prova.

347.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

347.03 - O jogo da “Final”, será realizado em estádio designado pela Direção da A. F. Viseu.

347.04 – As equipas “A” e “B” de um mesmo clube só poderão encontrar-se entre ambas, na Final da Prova. O sorteio em todas as restantes eliminatórias, tem que ser condicionado de forma a que essas equipas não joguem entre si até à Final, caso o percurso desportivo de ambas assim o proporcione.

CASOS DE DESEMPATE

347.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

347.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

347.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

347.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

347.09 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencedora e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

350 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-14

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

350.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

350.02 - Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

350.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão será constituída por 8 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 8 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

350.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão Distrital irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais (Ouro e/ou Prata) do Escalão referido.

350.05 - O vencedor da prova ascenderá ao Campeonato Nacional da II Divisão de Sub-15, caso cumpra com todas as demais exigências regulamentares e legais regulamentares e legais inerentes a essa competição, e desde que a FPF perspetive a vaga do mesmo para esse efeito. Caso não cumpra as exigências, ou que a FPF não perspetive a vaga em função da especificidade associada à equipa em causa, será na sua vez indicado o clube mais bem classificado que as cumpra.

350.06 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

350.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

350.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

350.09 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

350.10 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

350.11 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

351 | TAÇA OURO A. F. VISEU SUB-14

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

351.01 - A Taça Ouro AF Viseu Sub-14, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Sub-14, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

351.02 – O sistema e formato de prova da Taça de “Ouro” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

351.03 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

351.04 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

351.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

351.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

351.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

351.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

351.09 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencedora e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

352 | TAÇA PRATA A. F. VISEU DE SUB-14

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

352.01 - A Taça Prata AF Viseu Sub-14, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Sub-14, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão nem para a Taça de “Ouro”, sendo, de participação obrigatória na mesma.

352.02 – O sistema e formato de prova da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

352.03 – Esta prova só se realiza caso existam equipas em número suficiente para operacionalizar a Taça de Ouro com no mínimo 8 equipas e a de Prata com no mínimo 8 equipas.

352.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

352.05 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

352.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

352.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

352.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

352.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

352.10 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

357 | TAÇA DISTRITAL A. F. VISEU DE SUB-14

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

357.01 - A Taça Distrital AF Viseu Sub-14, será disputada por todos os Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-14, sendo, de participação obrigatória na prova.

357.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

357.03 - O jogo da “Final”, será realizado em estádio designado pela Direção da A. F. Viseu.

357.04 – As equipas “A” e “B” de um mesmo clube só poderão encontrar-se entre ambas, na Final da Prova. O sorteio em todas as restantes eliminatórias, tem que ser condicionado de forma a que essas equipas não joguem entre si até à Final, caso o percurso desportivo de ambas assim o proporcione.

CASOS DE DESEMPATE

357.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

357.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

357.07 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

357.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

357.09 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencedora e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

360 | TAÇA SÓCIOS HONORÁRIOS (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

360.01 - A Taça Sócios Honorários, instituída em homenagem aos Sócios Honorários da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação qualificados para os Campeonatos Nacionais de Seniores, sendo, no entanto, facultativa a sua inscrição na prova.

360.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “datas livres” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, no sistema de eliminatórias a uma “mão”, no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, o qual, para o efeito, será “neutralizado”, com exceção do jogo da “Final”, cujo campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

360.03 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Sócios Honorários, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

360.04 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

360.05 - Os jogos desta Taça serão organizados pelo Clube visitado.

360.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

360.07 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

370 | TAÇA SÓCIOS DE MÉRITO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

370.01 - A Taça Sócios de Mérito, instituída em homenagem aos Sócios de Mérito da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes aos Campeonatos Distritais da Divisão de Honra e 1ª Divisão, sendo, de participação obrigatória.

370.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, no sistema de eliminatórias a uma “mão”, no campo de um dos Clubes contendores, a determinar por sorteio, com exceção do jogo da “Final”, cujo campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

370.03 – O formato da prova será publicado em comunicado oficial da Direção após terem terminado as filiações dos clubes.

CASOS DE DESEMPATE

370.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça de Sócios de Mérito, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

370.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés de penalti de acordo com as leis de jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

370.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

370.07 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

380 | SUPERTAÇA FUTEBOL A. F. VISEU

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

380.01 - A Supertaça de Futebol da A.F. Viseu, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, e o vencedor da Taça Sócios de Mérito da A. F. Viseu da época anterior desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça Sócios de Mérito da A. F. Viseu da época anterior.

380.02 – Na Supertaça, o clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

380.03 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu, e o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

380.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça da A.F. Viseu Sénior Masculino, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por trinta minutos, divididos em duas partes de quinze minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

380.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

380.06 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

380.07 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, trinta medalhas para a equipa vencida e uma taça e trinta medalhas para o vencedor.

400 | CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL DA 1ª DIVISÃO SENIORES FEMININO | (NÃO APLICÁVEL)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

400.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

400.02 - Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, consoante o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

400.03 - As provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

400.04 - O sistema destas provas, será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

400.05 - No caso de haver mais que uma série, os clubes 1º classificados de cada série disputarão uma final em sistema de dois jogos, em casa de cada qual, por ordem que se sorteará, para apuramento do 1º e 2º classificados, e ao vencedor será atribuído o título de Campeão Distrital da 1ª Divisão de Seniores Feminino.

400.06 - O vencedor da prova ascenderá automaticamente ao respetivo Campeonato Nacional.

400.07 - Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

400.08 - Os jogos desta prova são de entradas livres.

400.09 - Os eventuais encargos com a organização da prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

400.10 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

410 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

410.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

410.02 - Será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

410.03 - A prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

410.04 - O sistema da prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

410.05 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

410.06 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

410.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

410.08 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e trinta medalhas para o vencedor da prova.

470 | TAÇA DISTRITAL JUVENIL DE FUTEBOL 7 FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

470.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

470.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e que será publicado em comunicado oficial.

470.03 – As equipas “A” e “B” de um mesmo clube só poderão encontrar-se entre ambas, na Final da Prova. O sorteio em todas as restantes eliminatórias, tem que ser condicionado de forma a que essas equipas não joguem entre si até à Final, caso o percurso desportivo de ambas assim o proporcione.

CASOS DE DESEMPATE

470.04 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

470.05 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

470.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

470.07 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

480 | TAÇA DISTRITAL DE ENCONTROS INFANTIS DE FUTEBOL 7 FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

480.01 – Esta prova, será disputada pelos Clubes desta Associação, sendo de inscrição facultativa.

480.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes, e que será publicado por Comunicado Oficial.

480.03 – As equipas “A” e “B” de um mesmo clube só poderão encontrar-se entre ambas, na Final da Prova. O sorteio em todas as restantes eliminatórias, tem que ser condicionado de forma a que essas equipas não joguem entre si até à Final, caso o percurso desportivo de ambas assim o proporcione.

CASOS DE DESEMPATE

480.04 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

480.05 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

480.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

480.07 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

500 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL DIVISÃO DE HONRA MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

500.01 - O Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra, será disputado por uma ou mais séries a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

500.02 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

500.03 - O formato desta prova, será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

500.04 - Os jogos serão efetuados nos dias e horas a designar pela Direção da A. F. Viseu.

500.05 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores da Divisão de Honra.

500.06 – Será indicado como representante da AF Viseu para a Taça Nacional da FPF que define os clubes distritais promovidos para o Campeonato Nacional da 3ª Divisão, o clube mais bem classificado até ao 4º classificado (inclusive), que à data da indicação por parte da AF Viseu esteja com capacidade de cumprir cumulativamente com os requisitos regulamentares exigidos pela FPF para participar no Campeonato Nacional da 3ª Divisão da época desportiva seguinte.

500.07 – Se até ao 4º classificado não existir um único clube com as condições cumulativas elencadas em 500.06, a AF Viseu pode indicar como representante na Taça Nacional, o clube mais bem classificado da sua prova, mesmo que este não tenha condições de poder participar no ano seguinte no Campeonato Nacional 3ª Divisão.

500.08 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial N° 1.

500.09 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

500.10 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

500.11 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

500.12 - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu, bem como no Regulamento Geral deste R.P.O.

500.13 - As receitas líquidas são pertença dos clubes visitados e os prejuízos verificados serão de sua responsabilidade.

PRÉMIOS

500.14 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

501 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-21

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

501.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

501.02 - Este Campeonato é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O., com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.;

501.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

501.04 - O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

501.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

501.06 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

501.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

501.08 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

502 | TAÇA DISTRITAL DE SUB-21

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

502.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-21, sendo de participação obrigatória na mesma.

502.02 – O sistema e formato da prova será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após as filiações e inscrições de equipa.

502.03 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

502.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

502.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

502.06 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

502.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

502.08 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencedora e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

510 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-19 FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

510.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

510.02 - Será disputado por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

510.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

510.04 – O formato desta prova, será definido pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

510.05 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital deste escalão.

510.06 – Será indicado como representante da AF Viseu para a Taça Nacional da FPF que define os clubes distritais promovidos para o Campeonato Nacional deste escalão, o clube mais bem classificado até ao 4º classificado (inclusive), que à data da indicação por parte da AF Viseu esteja com capacidade de cumprir cumulativamente com os requisitos regulamentares exigidos pela FPF para participar nesse Campeonato Nacional na época desportiva seguinte.

510.07 – Se até ao 4º classificado não existir um único clube com as condições cumulativas elencadas em 510.06, a AF Viseu pode indicar como representante na Taça Nacional, o clube mais bem classificado da sua prova, mesmo que este não tenha condições de poder participar no ano seguinte no Campeonato Nacional em causa

510.08 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

510.09 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de 3 jogadores da categoria Sub-20, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva 2025/2026, sendo que a participação desses atletas na Taça Nacional se encontrará dependente do exposto no Regulamento da FPF para essa prova.

CASOS DE DESEMPATE

510.10 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

510.11 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

510.12 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

510.13 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

510.14 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

515 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SUB-19

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

515.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

515.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Sub-19, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-19, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão, que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

515.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Sub-19, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

515.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

515.05 - É permitida a participação em cada jogo de um máximo de 3 jogadores da categoria Sub-20, de acordo com a respetiva idade fixada no Comunicado Oficial n.º 1 para a época desportiva 2025/2026, sendo que a participação desses atletas na Taça Nacional se encontrará dependente do exposto no Regulamento da FPF para essa prova.

515.06 – As equipas “A” e “B” de um mesmo clube só poderão encontrar-se entre ambas, na Final da Prova. O sorteio em todas as restantes eliminatórias, tem que ser condicionado de forma a que essas equipas não joguem entre si até à Final, caso o percurso desportivo de ambas assim o proporcione.

CASOS DE DESEMPATE

515.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

515.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

515.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

515.10 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

520 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-17 FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

520.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

520.02 - Será disputado por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

520.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

520.04 - O formato desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

520.05 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital deste escalão.

520.06 – Será indicado como representante da AF Viseu para a Taça Nacional da FPF que define os clubes distritais promovidos para o Campeonato Nacional deste escalão, o clube mais bem classificado até ao 4º classificado (inclusive), que à data da indicação por parte da AF Viseu esteja com capacidade de cumprir cumulativamente com os requisitos regulamentares exigidos pela FPF para participar nesse Campeonato Nacional na época desportiva seguinte.

520.07 – Se até ao 4º classificado não existir um único clube com as condições cumulativas elencadas em 520.06, a AF Viseu pode indicar como representante na Taça Nacional, o clube mais bem classificado da sua prova, mesmo que este não tenha condições de poder participar no ano seguinte no Campeonato Nacional em causa.

520.08 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

520.09 - Com base no previsto nas “Modificações às Leis do Futsal”, constantes do capítulo “Notas Acerca da Leis de Jogo” e do número 2 da Lei 16, ambos das Leis de Jogo de Futsal, não é permitido ao guarda-redes, no lançamento de baliza, lançar a bola diretamente para além da linha de meio-campo nas competições a que o presente regulamento se aplica. A infração é punida de acordo com o número 2 da Lei 16.

CASOS DE DESEMPATE

520.10 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

520.11 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

520.12- Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

520.13 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

520.14 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

525 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SUB-17

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

525.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

525.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Sub-17, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-17, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

525.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Sub-17, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

525.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

525.05 – As equipas “A” e “B” de um mesmo clube só poderão encontrar-se entre ambas, na Final da Prova. O sorteio em todas as restantes eliminatórias, tem que ser condicionado de forma a que essas equipas não joguem entre si até à Final, caso o percurso desportivo de ambas assim o proporcione.

525.06 - Com base no previsto nas “Modificações às Leis do Futsal”, constantes do capítulo “Notas Acerca da Leis de Jogo” e do número 2 da Lei 16, ambos das Leis de Jogo de Futsal, não é permitido ao guarda-redes, no lançamento de baliza, lançar a bola diretamente para além da linha de meio-campo nas competições a que o presente regulamento se aplica. A infração é punida de acordo com o número 2 da Lei 16.

CASOS DE DESEMPATE

525.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

525.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

525.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

525.10 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

530 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-15 FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

530.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

530.02 - Será disputado por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

530.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

530.04 - O formato desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

530.05 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital deste escalão.

530.06 – Será indicado como representante da AF Viseu para a Taça Nacional da FPF que define os clubes distritais promovidos para o Campeonato Nacional deste escalão, o clube mais bem classificado até ao 4º classificado (inclusive), que à data da indicação por parte da AF Viseu esteja com capacidade de cumprir cumulativamente com os requisitos regulamentares exigidos pela FPF para participar nesse Campeonato Nacional na época desportiva seguinte.

530.07 – Se até ao 4º classificado não existir um único clube com as condições cumulativas elencadas em 530.06, a AF Viseu pode indicar como representante na Taça Nacional, o clube mais bem classificado da sua prova, mesmo que este não tenha condições de poder participar no ano seguinte no Campeonato Nacional em causa.

530.08 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

530.09 - Com base no previsto nas “Modificações às Leis do Futsal”, constantes do capítulo “Notas Acerca da Leis de Jogo” e do número 2 da Lei 16, ambos das Leis de Jogo de Futsal, não é permitido ao guarda-redes, no lançamento de baliza, lançar a bola diretamente para além da linha de meio-campo nas competições a que o presente regulamento se aplica. A infração é punida de acordo com o número 2 da Lei 16.

CASOS DE DESEMPATE

530.10 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

530.11 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

530.12 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

530.13 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

530.14 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

535 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SUB-15

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

535.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

535.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Sub-15, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Sub-15, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão, que não disputarão a Taça Distrital. É admitida a inclusão de clubes provenientes dos Campeonatos Nacionais deste escalão, desde que a F.P.F. não tenha resposta competitiva para os mesmos após a conclusão do referido Campeonato Nacional e caso a Taça Distrital se desenrole somente após a conclusão do Campeonato Distrital.

535.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Sub-15, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

535.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

535.05 – As equipas “A” e “B” de um mesmo clube só poderão encontrar-se entre ambas, na Final da Prova. O sorteio em todas as restantes eliminatórias, tem que ser condicionado de forma a que essas equipas não joguem entre si até à Final, caso o percurso desportivo de ambas assim o proporcione.

535.06 - Com base no previsto nas “Modificações às Leis do Futsal”, constantes do capítulo “Notas Acerca da Leis de Jogo” e do número 2 da Lei 16, ambos das Leis de Jogo de Futsal, não é permitido ao guarda-redes, no lançamento de baliza, lançar a bola diretamente para além da linha de meio-campo nas competições a que o presente regulamento se aplica. A infração é punida de acordo com o número 2 da Lei 16.

CASOS DE DESEMPATE

535.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

535.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

535.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

535.10 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

540 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES SUB-13 FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

540.01 - Campeonato de inscrição facultativa aos clubes filiados.

540.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

540.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

540.04 - O formato desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu., conforme o número de clubes inscritos.

540.05 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

540.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

540.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

540.08 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

540.09 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

540.10 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

545 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SUB-13

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

545.01 - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “D”, sendo, de participação obrigatória na prova.

545.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

545.03 – As equipas “A” e “B” de um mesmo clube só poderão encontrar-se entre ambas, na Final da Prova. O sorteio em todas as restantes eliminatórias, tem que ser condicionado de forma a que essas equipas não joguem entre si até à Final, caso o percurso desportivo de ambas assim o proporcione.

CASOS DE DESEMPATE

545.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

545.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

545.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

545.07 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

550 | JOGOS DISTRITAIS DE SUB-11

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

550.01 – JOGOS CALENDARIZADOS, de inscrição facultativa para os clubes filiados.

550.02 – Serão as equipas agrupadas por uma ou mais séries, com formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

550.03 – Não existem classificações, e a AF Viseu não fará publicitação de resultados de cada um dos jogos deste escalão etário.

550.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

550.05 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

550.06 - Os eventuais encargos com a organização destes jogos serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

555 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU JUNIORES “E” (NÃO APLICÁVEL)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

555.01 - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital de Juniores “E”, sendo, de participação obrigatória na prova.

555.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

555.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

555.04 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

555.05 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

560 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

560.01 - Encontros de inscrição facultativa aos clubes filiados.

560.02 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

560.03 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

560.04 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

560.05 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

570 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” FUTSAL

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

570.01 - Encontros de inscrição facultativa aos clubes filiados.

570.02 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

570.03 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado oficial nº 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

570.04 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

570.05 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

580 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

580.01 - A Taça Futsal da A. F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra, sendo, de participação obrigatória na prova.

580.02 – Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

580.03 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

580.04 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

580.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Taça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

580.06 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés de penalti de acordo com as leis de jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

580.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

580.08 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

585 | TAÇA DE PROMOÇÃO DE FUTSAL SÉNIOR (não aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

585.01 – A Taça de Promoção de Futsal poderá ser disputada pelos Clubes desta Associação qualificados para os Campeonatos Nacionais de Seniores, bem como pelos participantes na Divisão de Honra de Futsal, sendo, no entanto, facultativa a sua inscrição na prova.

585.02 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu, num formato a elaborar pela mesma, conforme o número de clubes concorrentes e a publicar por comunicado oficial. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

585.03 – O sistema de desempate, será definido em função do sistema de prova adotado pela A. F. Viseu e, divulgado em Comunicado Oficial da A. F. Viseu.

585.04 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos que sejam por eliminatórias, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

585.05 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

585.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

585.07 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

590 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR MASCULINO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

590.01 - A Supertaça Futsal da A. F. Viseu Sénior Masculino, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal, e o vencedor da Taça Futsal da A. F. Viseu da época anterior desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da A. F. Viseu da época anterior.

590.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “data livre” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

590.03 - Os clubes podem designar até sete jogadores suplentes ou até nove, se dois jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

590.04 – Na Supertaça, o clube vencedor do Campeonato Distrital, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

CASOS DE DESEMPATE

590.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

590.06 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade de acordo com as leis de jogo.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

590.07 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

590.08 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

600 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SENIORES FUTSAL 1ª DIVISÃO – FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

600.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

600.02 – Será disputado por uma ou várias séries, com sistema e formato a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

600.03 - Esta prova será disputada por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

600.04 - Ao clube 1º classificado no final do Campeonato será atribuído o título de Campeão Distrital de Seniores Femininas de Futsal.

600.05 – Será indicado como representante da AF Viseu para a Taça Nacional da FPF que define os clubes distritais promovidos para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão, o clube mais bem classificado até ao 4º classificado (inclusive), que à data da indicação por parte da AF Viseu esteja com capacidade de cumprir cumulativamente com os requisitos regulamentares exigidos pela FPF para participar no Campeonato Nacional da época desportiva seguinte.

600.06 – Se até ao 4º classificado não existir um clube com as condições cumulativas elencadas em 600.05, a AF Viseu pode indicar como representante na Taça Nacional, o clube mais bem classificado da sua prova, mesmo que este não tenha condições de poder participar no ano seguinte no Campeonato Nacional.

600.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

600.07 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes ou até nove, se duas jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

600.08 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

600.09 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

600.10 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

600.11 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A.F. Viseu.

PRÉMIOS

600.12 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

610 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “A” FUTSAL FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

610.01 - Campeonatos de inscrição facultativa aos clubes filiados.

610.02 - Serão disputados por uma ou várias séries, a elaborar pela A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

610.03 - Estas provas serão disputadas por pontos, encontrando-se todos os concorrentes, entre si, dentro das suas séries, nos seus respetivos campos.

610.04 - Os sistemas destas provas, serão definidos pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes inscritos.

610.05 – Ao vencedor da prova será atribuído o título de Campeão Distrital e ingressará automaticamente em prova nacional da F.P.F., observando os requisitos estabelecidos e exigidos pelo Regulamento da mesma.

610.06 - Os jogos são, em princípio, realizados aos Sábados ou Domingos, em horas a designar no calendário da prova e objeto de divulgação do Comunicado Oficial nº 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

610.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

610.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

610.09 - Os jogos destas provas serão realizados com entradas livres.

610.10 - Os eventuais encargos com a organização destas provas serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

610.11 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor desta prova.

615 | TAÇA FUTSAL A.F. VISEU JUNIORES “A” FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

615.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

615.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Juniores “A” Feminino, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

615.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Juniores “A” Feminino, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

615.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

615.05 – As equipas “A” e “B” de um mesmo clube só poderão encontrar-se entre ambas, na Final da Prova. O sorteio em todas as restantes eliminatórias, tem que ser condicionado de forma a que essas equipas não joguem entre si até à Final, caso o percurso desportivo de ambas assim o proporcione.

CASOS DE DESEMPATE

615.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

615.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

615.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

615.09 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

680 | TAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININO

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

680.01 - Esta prova será disputada em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu e será disputada num formato, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes.

680.02 - Se a Taça Futsal da A. F. Viseu de Sénior Feminino, for realizada no pós-términus do Campeonato Distrital do referido escalão, será obrigatoriamente disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital, com a exceção do(s) clube(s) qualificado(s) para a Taça Nacional do referido escalão.

680.03 – Se a Taça Futsal da A.F. Viseu de Sénior Feminino, for realizada no decorrer do Campeonato Distrital, será de participação obrigatória para todos os Clubes a competir no referido Campeonato.

680.04 - O jogo da “Final”, será realizado num pavilhão designado pela Direção da A. F. Viseu.

680.05 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes ou até nove, se duas jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

680.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

680.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

680.08 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

680.07 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

690 | SUPERTAÇA FUTSAL A. F. VISEU SENIOR FEMININA

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

690.01 - A Supertaça Futsal da A.F. Viseu Sénior Feminina, será disputada pelo clube vencedor do Campeonato Distrital de Futsal da 1ª Divisão Feminina, e o vencedor da Taça Futsal Feminina A. F. Viseu da passada época desta Associação. Caso o vencedor de ambas as provas seja o mesmo Clube, irá disputar a Supertaça o Clube Finalista da Taça de Futsal da A.F. Viseu da época anterior.

690.02 - Esta prova será disputada em data a fixar pela Direção da A. F. Viseu tendo em consideração a escolha de “datas livres” dos Campeonatos Nacionais e de dias Feriados ao longo da época, o campo será designado pela Direção da A. F. Viseu.

690.03 – Na Supertaça, o clube vencedor do Campeonato Distrital, assume a condição de visitado relativamente aos bancos de suplentes e aos equipamentos de jogo.

690.04 - Os clubes podem designar até sete jogadoras suplentes ou até nove, se duas jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, **Sub-20**.

CASOS DE DESEMPATE

690.05 - Se, no final do tempo regulamentar dos jogos da Supertaça Futsal da A. F. Viseu, as equipas estiverem em igualdade, será o jogo interrompido durante cinco minutos, e depois prolongado por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.

690.06 - Se, ao fim deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através de pontapés da marca de grande penalidade.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

690.07 - Os encargos com a organização serão da responsabilidade da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

690.08 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

700 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA | NÃO APLICÁVEL

GENERALIDADES

700.01 - Campeonato de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

700.02 - Será disputado por séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

700.03 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

700.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

700.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

700.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

700.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

700.08 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

700.09 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

705 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-13 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA | NÃO APLICÁVEL

GENERALIDADES

705.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “D”, sendo, de participação obrigatória na prova.

705.02 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

705.03 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

705.04 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

705.05 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

705.06 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

705.07 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, uma taça e vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

710 | CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

710.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

710.02 – Este Campeonato só se operacionaliza e realiza caso exista um mínimo de 8 equipas inscritas no mesmo.

710.03 -Este Campeonato é disputado de harmonia com as disposições deste Regulamento Específico e do restante R.P.O. e é dividido nas seguintes fases:

- 1ª Fase por série(s), com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.;
- 2ª Fase de Apuramento de Campeão constituída por 1 Série com número de equipas e formato a definir por Comunicado Oficial da AF Viseu após as filiações e inscrições de equipas;

710.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

710.05 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

710.06 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

710.07 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

710.08 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

710.09 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor da prova.

715 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “D” SUB-12 FUTEBOL DE SETE (Não Aplicável)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

715.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “D” Sub-12 de Futebol de 7, sendo de participação obrigatória na mesma.

715.02 – O sistema e formato da prova será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após as filiações e inscrições de equipa.

715.03 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

715.04 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

715.05 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

715.06 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

715.07 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

715.08 - A A.F. Viseu instituirá quatro medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

720 | JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” SUB-11 DE FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

720.01 – JOGOS CALENDARIZADOS, de inscrição facultativa para os clubes filiados.

720.02 – Serão as equipas agrupadas por uma ou mais séries, com formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

720.03 – Não existem classificações, e a AF Viseu não fará publicitação de resultados de cada um dos jogos deste escalão etário.

720.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

720.05 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

720.06 - Os eventuais encargos com a organização destes jogos serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

725 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “E” SUB-11 FUTEBOL DE SETE (NÃO APLICÁVEL)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

725.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Juniores “E” de Sub-11, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

725.02 - A Taça A.F. Viseu de Sub-11 será dividida em Taça de “Ouro” e/ou Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Sub-11.

725.03 – O sistema e formato de prova da Taça de “Ouro” e/ou da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

725.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e/ou a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

725.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

725.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

725.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

725.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

725.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

725.10 - A A.F. Viseu instituirá duas medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

730 | JOGOS DISTRITAIS DE JUNIORES “E” SUB-10 DE FUTEBOL DE SETE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

730.01 – JOGOS CALENDARIZADOS, de inscrição facultativa para os clubes filiados.

730.02 – Serão as equipas agrupadas por uma ou mais séries, com formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estes distribuídos por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

730.03 – Não existem classificações, e a AF Viseu não fará publicitação de resultados de cada um dos jogos deste escalão etário.

730.04 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

730.05 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

730.06 - Os eventuais encargos com a organização destes jogos serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

735 | TAÇA A. F. VISEU JUNIORES “E” SUB-10 FUTEBOL DE SETE (NÃO APLICÁVEL)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

735.01 - A Taça A.F. Viseu, será disputada pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Futebol Juniores “E” Sub-10, que não obtenham classificação para a Fase Final de Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

735.02 - A Taça A.F. Viseu será dividida em Taça de “Ouro” e Taça de “Prata”, com as equipas a serem colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Juniores “E” Sub-10.

735.03 – O sistema de prova da Taça de “Ouro” e da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

735.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

735.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu, e publicitado por comunicado oficial até início de dezembro da época desportiva em causa.

CASOS DE DESEMPATE

735.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

735.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

735.08 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

735.09 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

735.10 - A A.F. Viseu instituirá duas medalhas para os árbitros, vinte e duas medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e duas medalhas para o vencedor.

740 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-9 TRAQUINAS

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

740.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

740.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

740.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

740.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

740.05 – Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C. O. nº1 da A. F. Viseu.

750 | ENCONTROS DE JUNIORES “F” SUB-8 TRAQUINAS

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

750.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

750.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

750.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

750.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

750.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

760 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-7 PETIZES

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

760.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

760.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

760.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

760.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

760.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

770 | ENCONTROS DE JUNIORES “G” SUB-6 PETIZES

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

770.01 - Encontros de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

770.02 - O sistema desta prova será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições.

770.03 - Os jogos serão, em princípio, efetuados aos Sábados, a horas a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

770.04 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

770.05 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

800 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-13 | FUTEBOL DE NOVE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

800.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

800.02 - Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

800.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão será constituída por 8 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 8 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

800.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais (Ouro e/ou Prata) do Escalão referido.

800.05 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

800.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

800.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

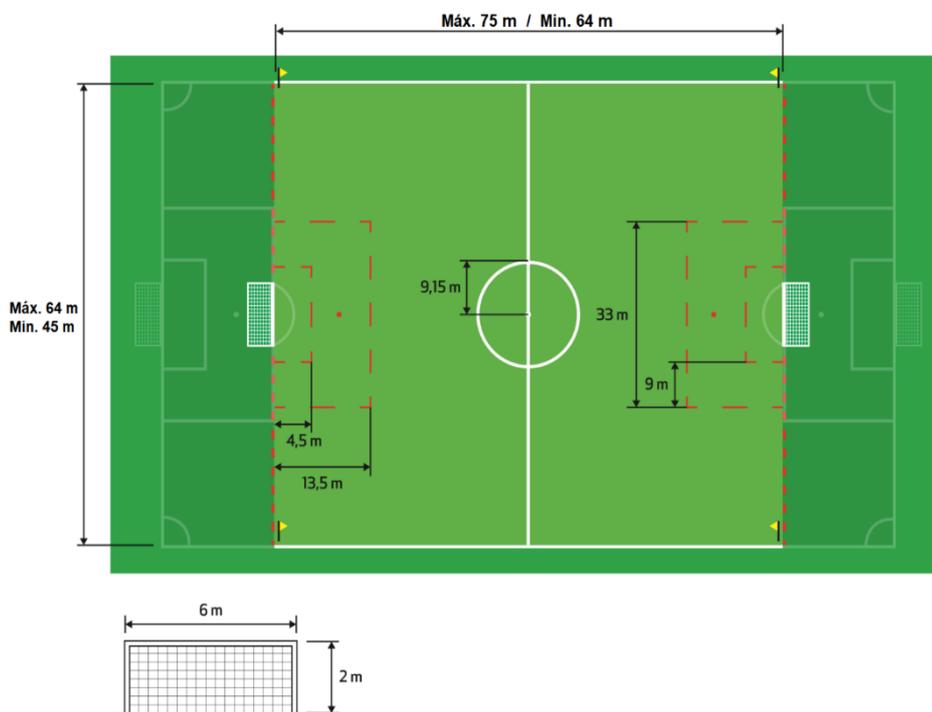
800.08 - O terreno de jogo é vistoriado em conformidade com as normas da A. F. Viseu.

800.09 - Os Clubes que não disponham de um terreno de jogo próprio, com as condições indicadas nos números anteriores, devem indicar à A. F. Viseu qual o estádio que irão utilizar para o efeito, no respeito das condições indicadas no número anterior.

800.10 - A comunicação referida no número anterior deve ser efetuada até três (3) dias antes da realização do sorteio do campeonato, sem prejuízo da informação que deve constar da confirmação de participação feita em cada época.

800.11- Os jogos são realizados num terreno de jogo, não podendo em caso algum, ser inferior a 64 metros de comprimento e a 45 metros de largura, nem superior a 75 e 64 metros, respetivamente, de acordo com a imagem colocada em seguida:

TERRENO JOGO FUTEBOL 9



Nota: O comprimento, tem que ser sempre maior que a largura, tentando manter sempre uma proporcionalidade.

JOGOS

800.12 - Os jogos do Campeonato são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo *International Football Association Board* (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA, sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao Futebol de 11.

800.13 - A lei de fora de jogo aplicada nos jogos desta prova é igual à do Futebol de 11.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

800.14 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

800.15 - Os eventuais encargos com a organização deste torneio serão definidos no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

800.16 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor.

805 | TAÇAS “OURO” E “PRATA” DE SUB-13 | FUTEBOL DE NOVE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

805.01 - As Taças de “Ouro” e “Prata” Sub-13, serão disputadas pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Juniores “D” de Sub-13, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

805.02 – Na Taça de “Ouro” e/ou Taça de “Prata”, as equipas são colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Sub-13.

805.03 – O sistema e formato de prova da Taça de “Ouro” e/ou da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

805.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e/ou a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

805.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

805.06 – Aplicam-se a esta prova integralmente os pontos 800.08, 800.09, 800.10, 800.11, 800.12 e 800.13 deste R.P.O.

CASOS DE DESEMPATE

805.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

805.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

805.09 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

805.10 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

805.11 - A A.F. Viseu instituirá duas medalhas para os árbitros, vinte e cinco medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor.

810 | CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB-12 | FUTEBOL DE NOVE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

810.01 - Campeonato de inscrição facultativa para os clubes filiados.

810.02 - Será disputado por uma ou mais séries, em formato a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, sendo estas distribuídas por critério de localização geográfica constante no presente R.P.O.

810.03 – A 2ª Fase de Apuramento de Campeão será constituída por 8 equipas, encontrando-se todos os concorrentes entre si, jogando a duas voltas. Os critérios de apuramento dessas 8 equipas serão definidos pela Direção da A.F. Viseu, por Comunicado Oficial, no momento em que a(s) Série(s) da 1ª Fase estejam definidas.

810.04 – Os clubes que não obtenham classificação que lhes permita integrar a 2ª Fase de Apuramento de Campeão irão participar obrigatoriamente nas Taças Distritais (Ouro e/ou Prata) do Escalão referido.

810.05 - Os jogos serão, em princípio, efetuados em dias e em hora a designar no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

CASOS DE DESEMPATE

810.06 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

810.07 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

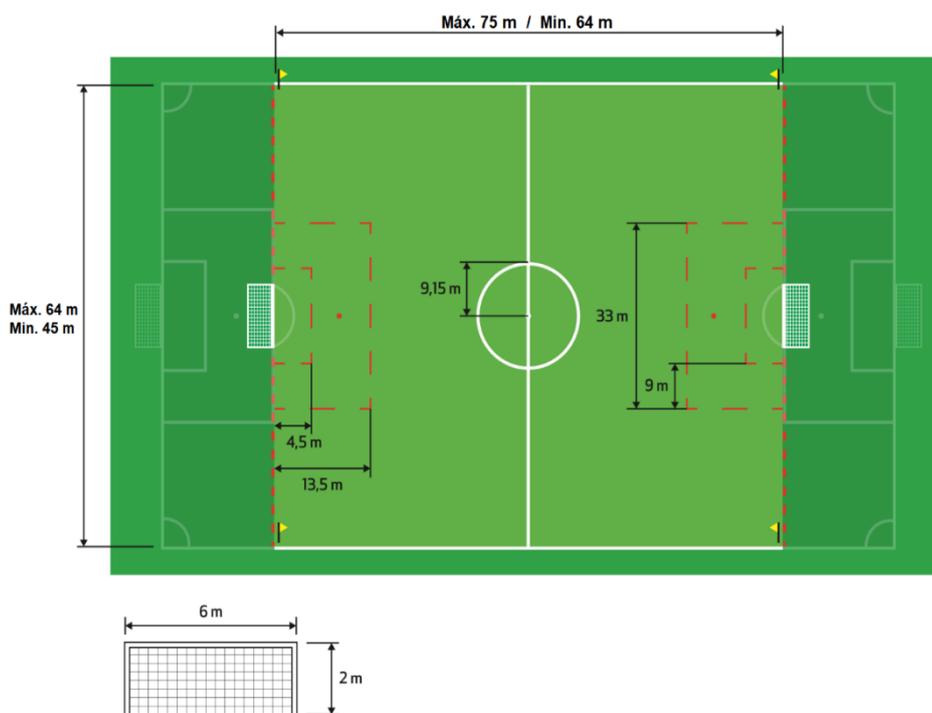
810.08 - O terreno de jogo é vistoriado em conformidade com as normas da A. F. Viseu.

810.09 - Os Clubes que não disponham de um terreno de jogo próprio, com as condições indicadas nos números anteriores, devem indicar à A. F. Viseu qual o estádio que irão utilizar para o efeito, no respeito das condições indicadas no número anterior.

810.10 - A comunicação referida no número anterior deve ser efetuada até três (3) dias antes da realização do sorteio do campeonato, sem prejuízo da informação que deve constar da confirmação de participação feita em cada época.

810.11- Os jogos são realizados num terreno de jogo, não podendo em caso algum, ser inferior a 64 metros de comprimento e a 45 metros de largura, nem superior a 75 e 64 metros, respetivamente, de acordo com a imagem colocada em seguida:

TERRENO JOGO FUTEBOL 9



Nota: O comprimento, tem que ser sempre maior que a largura, tentando manter sempre uma proporcionalidade.

JOGOS

810.12 - Os jogos do Campeonato são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo *International Football Association Board* (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA, sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao futebol de 11.

810.13 - A lei de fora de jogo aplicada neste escalão de Sub-12 será igual à constante nas leis de jogo de Futebol de 7 para a categoria de Juniores "D".

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

810.14 - Os jogos deste Campeonato serão realizados com entradas livres.

810.15 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A.F. Viseu.

PRÉMIOS

810.16 - A A.F. Viseu instituirá uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor da prova.

815 | TAÇAS “OURO” E “PRATA” SUB-12 | FUTEBOL DE NOVE

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA GENERALIDADES

815.01 - As Taças de “Ouro” e “Prata” de Sub-12, serão disputadas pelos Clubes desta Associação concorrentes ao Campeonato Distrital Juniores “D” de Sub-12, que não obtenham classificação para a 2ª Fase do Apuramento de Campeão, sendo, de participação obrigatória na mesma.

815.02 - Na Taça de “Ouro” e/ou Taça de “Prata”, as equipas são colocadas em ambas por classificação obtida na 1ª Fase do Campeonato Distrital de Sub-12

815.03 – O sistema e formato de prova da Taça de “Ouro” e/ou da Taça de “Prata” será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

815.04 – O número de equipas que irão constituir a Taça de “Ouro” e/ou a Taça de “Prata” e o modo de qualificação das mesmas, será definido pela Direção da A.F. Viseu, em Comunicado Oficial, após serem constituída(s) a(s) Série(s) da 1ª Fase do respetivo Campeonato Distrital.

815.05 - Estas provas serão disputadas em datas a fixar pela Direção da A. F. Viseu. O jogo da “Final”, será realizado num campo designado pela Direção da A. F. Viseu.

815.06 – Aplicam-se a esta prova integralmente os pontos 810.08, 810.09, 810.10, 810.11, 810.12, 810.13 e 810.14 deste R.P.O.

CASOS DE DESEMPATE

815.07 – O sistema de desempate para definir classificações em cada série, ou para comparar equipas de séries diferentes ou com números de jogos diferentes, são os constantes no R.P.O. da AF Viseu.

815.08 – O sistema de desempate para jogos disputados por eliminatórias é o contante no R.P.O. da AF Viseu.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

815.09 - Os jogos desta taça serão realizados com entradas livres.

815.10 - Os encargos com a organização serão definidos em cada época no C.O. nº. 1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

815.11 - A A. F. Viseu instituirá duas medalhas para os árbitros, vinte e cinco medalhas para a equipa vencida e uma taça e vinte e cinco medalhas para o vencedor.

900 | TORNEIOS COMPLEMENTARES

(TODAS AS VARIANTES E CATEGORIAS, MASCULINO E FEMININO)

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

GENERALIDADES

900.01 - A Associação realizará os torneios complementares julgados necessários em todas as provas, para assegurar a atividade dos clubes filiados.

900.02 - Estes torneios serão de inscrição facultativa a todos os clubes filiados.

900.03 - Serão disputados por uma ou mais séries, a elaborar pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de clubes concorrentes, tendo em conta a sua situação geográfica.

900.04 - O sistema destes Torneios será definido pela Direção da A. F. Viseu, conforme o número de inscrições e as datas disponíveis.

900.05 - Os dias e horas de realização dos jogos serão indicados no regulamento específico de cada prova.

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

900.06 - Os jogos destes Torneios terão entradas livres.

900.07 - Os eventuais encargos com a organização desta prova serão definidos em cada época no C. O. nº.1 da A. F. Viseu.

PRÉMIOS

900.08 - A A.F. Viseu instituirá uma taça para o vencedor desta prova.

